

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO

JULIANA SOMOGYI CAVALCANTE

**À MARGEM DA LEI: GRANDE REPORTAGEM SOBRE
PROJETOS DE LEI DE CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA**

BAURU
2015

JULIANA SOMOGYI CAVALCANTE

**À MARGEM DA LEI: GRANDE REPORTAGEM SOBRE
PROJETOS DE LEI DE CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Arquitetura, Artes e Comunicação da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, campus de Bauru, como requisito para a obtenção do Grau de Bacharel em Comunicação Social: Jornalismo, sob orientação do Professor Dr. Danilo Rothberg.

BAURU

2015

“Este trabalho é dedicado ao Deus que cuida e me guia todos os dias. Àquele que eu aprendi a sentir e amar de maneira única e particular, com a mente e com o coração, e sem o qual não teria nada. Um Deus meu, que me conduz, todos os dias, mais e mais uma vez, aos caminhos do amor, da gratidão, da verdade e da caridade.

A meus pais, Ana e Rudival, a quem devo todas as minhas conquistas dentro e fora da universidade. Obrigada pela educação impecável, por todos os sacrifícios pela família, pelos anos de incentivo, pelos acertos e pelos erros e por serem pilares tão sólidos de nobreza, bondade, generosidade e amor.

Aos meus irmãos, Lucas e Guilherme, por serem incríveis companheiros de jornada. Ao Lucas, obrigada por sua alegria de viver contagiante, sua ousadia frente aos desafios e seu bom coração e amor puro e genuíno pelas pessoas e coisas importantes. Ao Gui, agradeço a inspiradora maneira de enfrentar a vida, à força para superar todas as dificuldades que foram colocadas em seu caminho, e ao homem bom, generoso e carinhoso que se tornou. Obrigada por anos de parceria e pelos tantos momentos juntos que ainda vamos dividir.

Ao meu amor, companheiro e inspiração, Davi. Por ser este homem incrível, de valores sólidos e de coração do tamanho do mundo. Obrigada por ser meu equilíbrio nas horas de irracionalidade, a mão carinhosa nas horas difíceis e o incentivo nos momentos de fraqueza. Obrigada por enfrentar comigo estes anos de estrada sem deixar nosso cuidado, respeito e dedicação esmorecer.”

AGRADECIMENTOS

Ao Prof. Dr. Danilo Rothberg, pelo olhar acurado e cuidadoso com que conduziu a orientação deste projeto, pela atenção e disponibilidade à orientanda, e por sua paciência e sabedoria.

Aos colegas de trabalho da equipe Migalhas, por tornar possível a conclusão da graduação já fazendo o que mais amo: escrever e servir socialmente.

Aos amigos da faculdade que, mesmo hoje distantes, contribuíram além do que se pode compreender para minha lapidação como pessoa e profissional.

Ao amigo e designer Túlio Carvalho, que abraçou este projeto comigo e colocou no papel, com esmero e paciência, as ideias trabalhadas na reportagem.

À amiga e jornalista Juliana Prado, pela disposição em escutar e debater, incansavelmente, os prazos da reportagem e por ser a ótima companhia dos dias pós-produção.

A todos os amigos LGBT, pelo incentivo, mesmo frente a todos os desafios, para concluir a produção da reportagem e por manterem viva a crença de que é possível uma sociedade mais justa e igualitária, desde que todos se importem.

RESUMO

No início de 2015, tomaram posse no Congresso Nacional deputados e senadores referentes à Legislatura 2015-2019. A maioria dos parlamentares eleitos foi identificada como de caráter mais conservador, o que deve mudar o esquema de trabalho nas Casas Legislativas. Neste contexto, este projeto experimental consiste em uma grande reportagem que analisa como a nova composição afeta a pauta da comunidade LGBT, em particular os projetos de leis que criminalizam a prática da homofobia. O trabalho ambiciona atingir leitores politizados, entre 21 e 60 anos, de modo a facilitar a conscientização acerca da importância desta problemática. Para tanto, foram realizados apuração do quadro de violência perpetrada contra esta parcela da população, estudo sobre o novo perfil do Congresso, análise do papel do Judiciário frente à inércia legislativa e entrevistas. A reportagem compila importantes dados acerca da questão e fornece, como resultado, informações respaldadas por especialistas, potencialmente ampliando a compreensão dos leitores a respeito do fato.

Palavras-chave: Criminalização da homofobia, projeto de lei, Congresso Nacional, Poder Judiciário, grande reportagem

ABSTRACT

Earlier this year, took office in Congress deputies and senators regarding the Legislature from 2015 to 2019. Most elected officials has been identified as more conservative character, which should change the work schedule in the Legislative Houses. In this context, this experimental project consists of a journalistic reporting that aims to analyze how this new composition can affect issues involving the agenda of the LGBT community, in particular, the bills criminalizing the practice of homophobia. The work aims to reach politically minded readers between 21 and 60 years, in order to educate them about the importance of this issue. Therefore, we performed the calculation of violence perpetrated against this population, studied the new profile of the Congress, analyzed how Judiciary acts front of legislative inertia and made interviews. The report compiles important data about the issue and provides, as a result, information reinforced by experts to potentially broaden the understanding of readers about the fact.

Keywords: Criminalization of homophobia, bill, National Congress, Judiciary, journalistic reporting

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	8
1.1 Justificativa	9
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	13
3. PLANEJAMENTO.....	26
4. METODOLOGIA	28
4.1 Pauta e cronograma	28
4.2 Pesquisas	29
4.3 Entrevistas	30
5. RESULTADOS	32
6. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS	50
7. CONSIDERAÇÕES FINAIS	52
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	54

1. INTRODUÇÃO

A cada quatro anos renova-se a composição do Congresso Nacional. A renovação é total na Câmara dos Deputados e parcial – correspondente a 1/3 – no Senado Federal. Potenciais futuros deputados e senadores trabalham durante todo o ano anterior em suas campanhas eleitorais para transmitir à população suas intenções de atuação nas Casas Legislativas e as principais bandeiras que defendem e nortearão seus trabalhos pela legislatura seguinte. O cidadão, livre para escolher seus representantes, vota no candidato que mais se adéqua aos seus ideais, a fim de ter seus anseios atendidos. Assim funciona a democracia na República Federativa do Brasil.

O processo legislativo, entretanto, depois de findo o pleito, envolve outras variáveis mais complexas que influenciam significativamente a maneira de atuar dos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. A forma como estes parlamentares se organizaram, a eleição dos presidentes das Casas, a apresentação de projetos de lei, tudo é afetado. Desta forma, acabam sofrendo as consequências, também, os cidadãos que elegeram estes deputados e senadores e suas causas.

Neste sentido, a grande reportagem “À margem da lei: grande reportagem sobre projetos de lei de criminalização da homofobia” analisa o perfil da nova composição do Congresso, legislatura 2015-2019, e como este fator interfere na pauta relativa à população LGBT.

Como centro do trabalho também está a contextualização do atual quadro que enfrenta a população LGBT com relação às várias formas de violência, proporcionando a compreensão dos principais projetos de lei tramitando no Congresso Nacional que objetivam criminalizar esta prática.

Neste contexto, os esforços foram direcionados a desconstruir e relatar as práticas dentro e fora da Câmara e do Senado que contribuem e prejudicam a aprovação dos projetos e sua conversão em lei, garantindo à comunidade LGBT o pontapé inicial para defesa de um quadro normativo e social mais justo.

Analisa-se, para alcançar esta finalidade, como é o processo, em âmbito federal, de tramitação de um projeto de lei e quais são as movimentações necessárias até sua chegada às mãos do presidente da República para possível sanção. A grande reportagem também analisa como a Frente Parlamentar Evangélica – apontada como principal agente de entrave à aprovação destas propostas – age no Congresso, seu surgimento, fortale-

cimento, principais representantes e seu nível de interferência nas questões relativas aos LGBT.

Igualmente importante para a análise deste quadro, é relatado o posicionamento do Poder Judiciário frente à alegada inércia legislativa da Câmara e do Senado e as formas alternativas de busca de direitos nas esferas cível, penal e trabalhista buscadas pela comunidade LGBT diante das recorrentes violações.

Para atingir a finalidade de produzir uma reportagem de qualidade e levar ao leitor informações claras e confiáveis para formulação de juízo de valor acerca do novo cenário político-social envolvendo a causa, foram selecionadas fontes reconhecidas por amplo domínio do assunto em suas áreas de atuação.

As pesquisas, estudos, entrevistas e orientações levaram a uma apuração detalhada das informações, à produção textual com clareza dos objetivos a serem alcançados e, por fim, ao desenvolvimento de um projeto experimental de conclusão de curso que proporcionou melhor capacitação pessoal e profissional da autora e contribuição para o incentivo de novas práticas neste sentido no mercado editorial.

1.1 Justificativa

Apesar de já registrar significativas conquistas, como o reconhecimento da união estável entre casais do mesmo sexo, o direito de transexuais e travestis à identificação pelo nome social em documentos e a possibilidade da adoção por casais homoafetivos, os avanços em direção à garantia de direitos fundamentais à comunidade LGBT ainda necessita de aprimoramento. A Constituição Federal, em seu artigo 1º, dispõe que:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:
(...)
III - a dignidade da pessoa humana;”

Neste sentido, o artigo 5º de nossa Carta Magna elucida:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade (...)”

É de amplo conhecimento que a violência – física e psicológica – praticada contra esta comunidade específica cresce exponencialmente no país e, desta forma, há mais de uma década se reivindica, no âmbito do Legislativo, a criação de norma específica a fim de garantir efetivamente os direitos elencados aos LGBT e uma justa punição aos “criminosos”. A movimentação também visa coibir a continuidade da homofobia no Brasil.

De acordo com a última edição do Relatório Sobre Violência Homofóbica no Brasil¹, desenvolvido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, o número de denúncias verificado em 2012 cresceu 166% em relação ao ano anterior, passando de 1.159 para 3.084 registros. Os dados ainda apontam que, em igual sentido, também cresceu o número de violações, passando de 6.809 para 9.982 – aumento de 46,6%.

Por sua vez, o Relatório Anual de Assassinato de Homossexuais no Brasil 2014², desenvolvido pela organização não governamental Grupo Gay da Bahia, dá conta de que, em 2014, foram documentados 326 assassinatos de gays, travestis e lésbicas no Brasil – um a cada 27 horas. Um aumento de 4,1% em comparação com 2013.

Frente à realidade alarmante, deputados e senadores têm se mobilizado para dar voz a estas minorias. Eles buscam um debate aprofundado sobre a questão e formulam projetos de lei com a finalidade de criminalizar a prática e em defesa dos direitos humanos.

A Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos Humanos, inclusive, é um dos poucos lugares em que se encontram ferrenhos opositores com relação a esta causa: deputados federais Jean Wyllys e Marco Feliciano.

Com opiniões díspares, os parlamentares são representantes conhecidos de suas frentes. Jean Wyllys é um dos representantes da comunidade LGBT no Congresso. Marco Feliciano, por sua vez, representa a população evangélica e preside o Ministério Tempo de Avivamento – conglomerado de igrejas evangélicas Assembleia de Deus Catedral do Avivamento, inaugurada em 30 de março de 1996³, sob a premissa de “semear o fogo do Espírito Santo para que nasça uma nova espiritualidade, com vistas à santidade e à Evangelização”.

¹ Relatório disponível em: <http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>

² Relatório disponível em: <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2015/01/relatc3b3rio-2014s.pdf>

³ <http://www.marcofeliciano.com.br/ministerio/14>

Em termos ideológicos, de um lado está Wyllys e seus projetos que defendem a criação de políticas públicas no âmbito da saúde sexual e dos direitos reprodutivos⁴, legalizando o aborto; a regulação da produção e comercialização da maconha⁵; e a criação da Lei de Identidade de Gênero⁶, que permite à pessoa escolher, desenvolver e ser tratada de acordo com sua identidade de gênero.

Do outro lado, está Feliciano e o projeto que sugere a sustação de resolução que estabelece os parâmetros para a inclusão dos itens "orientação sexual", "identidade de gênero" e "nome social" nos boletins de ocorrência⁷ e da resolução que estabelece a garantia das condições de acesso e permanência de pessoas travestis e transexuais nas instituições de ensino⁸; e o projeto que visa revogar a lei 12.845/13, que "dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral, às pessoas vítimas de violência sexual"⁹ – a qual, segundo o deputado, “tem manifestamente como principal objetivo preparar o cenário político e jurídico para a completa legalização do aborto no Brasil”.

Recentemente arquivado, o PL 122/06 – que visava criminalizar a discriminação motivada pela orientação sexual ou identidade de gênero da pessoa – incitou discussões sobre a necessidade de se oferecer um aparato normativo legal à comunidade LGBT com relação à homofobia e colocou em evidência as diferenças entre a bancada evangélica e os parlamentares defensores das questões relativas aos direitos humanos.

Conforme destacou em entrevista o sociólogo Luís Antonio Francisco de Souza, da Unesp, o aumento da visibilidade dos direitos ligados aos LGBT vem acompanhado do aumento da homofobia e da violência contra a comunidade. "Quanto maior o espaço de exposição e de empoderamento dos grupos discriminados, mais a violência se volta contra estes mesmos grupos", indica.

Observando este quadro em sua totalidade, a reportagem se configura oportuna por tratar de tema que vem sendo amplamente debatido, mas pouco explorado qualitativamente pelos grandes meios de comunicação. A possibilidade de levar informação sobre a atuação do Legislativo no sentido de produzir leis que promovam uma garantia de segurança à comunidade é condizente com o atual cenário político e social que enfrentamos.

⁴ PL 882/2015: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1050889>

⁵ PL 7.270/2014: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=608833>

⁶ PL 5.002/2013: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=565315>

⁷ PDC 17/2015: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=1028991>

⁸ PDC 16/2015: http://www.camara.gov.br/internet/sileg/Prop_Detalhe.asp?id=1028969

⁹ PL 6.055/2013: <http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=586417>

O momento também é oportuno tendo em vista o início de nova legislatura no Congresso, no ano de 2015, e a troca de comandos nas respectivas Casas Legislativas, apresentando, assim, um novo quadro a ser analisado, frente ao perfil dos novos deputados e senadores e às prioridades de cada frente e suas lideranças.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para o planejamento e desenvolvimento de qualquer atividade de natureza prática, as pessoas precisam das informações transmitidas pelos veículos de comunicação. Seja para escolha de uma carreira profissional, um restaurante a frequentar, ou o melhor investimento a fazer, o cidadão alça ao status de necessidade o consumo de conteúdo noticioso, ou o que dele possa ser inferido. Neste contexto social é que o jornalismo encontra sua razão de ser.

O jornalismo busca acompanhar as mais diversas esferas da vida contemporânea para construir uma leitura pormenorizada e em mosaico do que é atual e de interesse público. “É assim que posso, enquanto leitor, acompanhar as dramáticas e aceleradas transformações políticas e econômicas do mundo atual” (LIMA, 1993, p. 9).

Se propondo como meio através do qual circula a informação, o jornalismo traduz todos os tipos de universo de modo a colocá-los ao alcance dos leitores de maneira simplificada e menos precisa, mas com potencial bastante para permitir julgamentos e indicar caminhos de investigação a quem estiver interessado.

Sendo assim, o instrumento básico para o relato jornalístico é a notícia, “forma de comunicação que condensa os fatos sociais” (LIMA, 1993, p. 10).

Ocorre que este universo das notícias e da informação jornalística é, quase sempre, um universo das aparências do mundo.

O noticiário não permite nem persegue o conhecimento essencial das coisas, objeto de estudo científico, da prática teórica e de boa parte da criação artística, a não ser por eventuais aplicações a fatos concretos. Por trás das notícias corre uma trama infinita de relações e percursos subjetivos que elas, por definição, não abarcam. (LAGE, 2008, p. 111)

Esta obsessão pela atualidade, no caso, pelo tempo presente de curta duração, impõe empecilhos ao jornalismo para que se passe a um patamar superior e desvende a realidade que se desdobra. “O corte reforçado no tempo imediato, que tem a finalidade de esclarecer o real, acaba impedindo justamente o alcance da compreensão” (LIMA, 2009, p. 64).

Como há temas que pedem abordagem mais ampla, o jornalismo, com o passar do tempo, desenvolveu uma forma de transmissão de conteúdo capaz de redimensionar a realidade percebida, sob várias diferentes dimensões e perspectivas.

Essa forma é a reportagem, que nos casos mais felizes oferece, em torno do núcleo frio que marca a face árida de um acontecimento, todo um contexto embelezado pela dimensão humana, pela tradução viva do ambiente onde ocorrem os fatos, pela explicação de suas causas, pela indicação dos rumos que poderá tomar. (LIMA, 1993, p. 10)

Neste contexto, a reportagem é uma alternativa às notícias factuais, se propondo como um olhar novo e uma extensão das informações superficiais à disposição do leitor, no dia a dia, nos tradicionais meios de comunicação. “A reportagem seria o instrumento do jornalismo para escapar à ditadura draconiana da atualidade” (LIMA, 2009, p. 65).

Considerando as camadas de informação que filtram o contato direto com a realidade, a reportagem tenta reproduzi-la da maneira mais completa possível, utilizando-se, para isso, de linguagem com preocupação estética, a fim de envolver e captar o leitor.

Segundo Lima (2009), a reportagem, como gênero, pressupõe certo grau de aprofundamento do relato, quando comparado à notícia, e ganha classificação de grande-reportagem quando este é extensivo e intensivo, na busca do entendimento mais amplo possível da questão em exame.

Na abordagem extensiva, o número e a qualidade dos detalhes enriquece a narrativa, conduzindo-a para um grau de informação superior ao dos veículos cotidianos. Na intensiva, a verticalização dinamiza a compreensão do tema focalizado pela reportagem, inserindo-o precisamente no contexto contemporâneo. (LIMA, 1993, p. 29)

“Em particular, ganha esse status quando incorpora à narrativa elementos que possibilitam a compreensão verticalizada do tema no tempo e no espaço, ao estilo do melhor jornalismo interpretativo” (LIMA, 2009, p. 24).

No caso, o jornalismo interpretativo é aquele que procura prover ao leitor meios para compreender o seu tempo, as causas e origens dos fenômenos que presencia e suas consequências no futuro. “Vai fundamentar sua leitura da realidade na elucidação dos aspectos que em princípio não estão muito claros” (LIMA, 2009, p. 19-20).

Na prática deste gênero jornalístico, a elucidação das questões se corporifica mediante a inclusão de alguns fatores, a saber:

[...] o contexto do fato nuclear ou da situação nuclear – quando se trata de um tema mais duradouro e que não reflita apenas uma ocorrência menor, quase isolada –, para que se tenha uma visão clara de toda a rede de forças, naquele fenômeno focalizado, que lhe determina, impele, faz ser como é; os antecedentes, para resgatar no tempo as origens do problema, como veio crescendo

até o eclodir do fato que se examina ou a maturação da situação que se aborda; o suporte especializado, mediante enquête, pesquisas de opinião pública ou entrevistas com especialistas e testemunhas do assunto em questão, para lhe dar a sustentação que evita a informação oca; a projeção, visando inferir do presente e do passado os desdobramentos do caso, suas consequências possíveis, seu alcance futuro; o perfil, que é o lado da humanização da reportagem, já que o jornalismo se diferencia também por ser uma forma de comunicação que se volta para o homem, em última instância, como seu foco central e como tal visa emocionar, ao lado da elucidação racional, para transmitir um retrato completo dos temas que aborda. (LIMA, 2009, p. 20-21).

Embora a reportagem não prescindia de atualidade, ela não terá o mesmo caráter imediato que determina a notícia. A função do texto com relação à reportagem, no caso, é diversa. Ela oferece detalhamento e contextualização àquilo que já foi anunciado, mesmo que seu teor seja predominantemente informativo. “Nesse caso, quase sempre a reportagem deriva de uma notícia e pretende, além da informação pormenorizada do fato, uma contextualização desse fato. Amplia o campo da abordagem e passa a informar, também, sobre o tema” (FERRARI; SODRÉ, 1986, p. 58).

Outro dos caminhos possíveis à sua elaboração se configura no acompanhamento de etapas como pauta, captação, redação e edição, nas quais é possível identificar as limitações da imprensa regular. Segundo Lima (2009), são exatamente estas restrições, ou inadequações do jornalismo periódico, que abrem espaço para que o jornalista adentre no campo da grande-reportagem ou no do livro-reportagem, no qual se permite a fuga dos ditames convencionais que cerceiam seu trabalho na imprensa convencional.

O jornalismo cotidiano, para Lima (2009), ainda padece de outro mal além das limitações de pauta e captação: o anacronismo de sua linguagem nas matérias. “Imbricada a isso está a excessiva prisão do texto à informação, perdendo-se o alcance possível de um tratamento mais enriquecedor, de uma exploração que traga ao leitor, gratificação superior” (LIMA, 2009, p. 134). A grande-reportagem, no caso, vem como solução a estas problemáticas.

Quando se refere a um tema da atualidade, dotado de maior perenidade no tempo, mas com desdobramentos finais ainda desconhecidos, a reportagem aprofundada permite ao leitor uma visão ampla e mais complexa do quadro proposto. No caso, ela proporciona o resgate das origens da questão, a elucidação da sua situação presente e oferece possibilidades de desfecho futuro da problemática – com a identificação das forças que poderão determinar tal desfecho. “Faz o leitor acompanhar, com maior profundidade de conhecimento, uma ocorrência de maior magnitude que esteja em progresso” (LIMA, 2009, p. 56).

Neste contexto, de acordo com Ferrari e Sodré (1986, p. 15), a reportagem possui quatro características triviais: predominância da forma narrativa; humanização do relato; texto de natureza impressionista; e objetividade dos fatos narrados. Algumas características variam em maior ou menor grau, conforme o assunto ou objeto no qual a reportagem de baseia, mas, conforme destacam os autores, é importante que a narrativa esteja presente.

O procedimento de discurso narrativo, no caso, visa reconstituir as ações e as presentificar, de modo que a aproximação com o leitor se torna mais intensa na medida em que acompanha o desenrolar dos fatos. O relato se apoia, assim, na ação e no detalhamento.

Um fato pode ser tão importante que sua simples notícia ou uma enorme reportagem a respeito dele vão sempre procurar documentar seus aspectos referenciais, porque aí está a expectativa do leitor. Já um episódio de restrito interesse só ultrapassará o mero registro se envolto em circunstâncias que conduzirão o leitor a um posicionamento crítico, revelando-lhe ângulos insuspeitados, salientando outros apenas entrevistos – enfim, iluminando e ampliando a visão sobre determinado assunto. Essa, talvez, a função distintiva entre o noticiar e reportar. (FERRARI; SODRÉ, 1986, p. 36)

Segundo Lima (2009), a saída para a renovação estilística do jornalismo, gerando terreno fértil à comunicação eficaz na grande-reportagem, transita pela aproximação às formas narrativas das artes.

O próprio texto jornalístico deve aumentar seu escopo como narrativa, rejuvenescê-lo. Narrativa, aqui, entendida como o relato de um conjunto de acontecimentos dotados de sequência, que capta, envolve o leitor, conduzindo-o para um novo patamar de compreensão do mundo que o rodeia e, tanto quanto possível, de si mesmo, pelo espelho que encontra nos seus semelhantes retratados pelo relato. (LIMA, 2009, p. 138)

Sua função, no caso, é instaurar ordem seguida da desordem, conduzindo o receptor da mensagem a um caminho no qual, a partir das informações fornecidas, construa seu próprio reordenamento de conteúdo.

Independente do modelo de relato, é importante, no momento da produção, formular esquemas e planos de texto de modo a hierarquizar os acontecimentos e informações que se deseja reportar ao leitor. “Escolher bem um plano e realizá-lo a contento vale como demonstração de que a reportagem não é dissertação nem tese, mas uma mensagem de natureza narrativo-expositiva, voltada pura e simplesmente para a comunicação” (FERRARI; SODRÉ, 1986, p. 58).

Toda história tem uma questão-chave a discutir, um “problema” a ser esclarecido. No caso, de acordo com Lima (2009, p. 423) esta problemática se refere a um aspecto-diretriz do assunto que será detalhado na reportagem, “com a meta de se colocar à luz da razão, da intuição e do sentimento fatores que integrados dinamicamente oferecem uma visão intrinsecamente coerente de entendimento”.

Neste contexto, quando a meta final é a busca por conhecimento aprofundado do contemporâneo, a pauta ganha importante relevância. As perguntas, no caso, que conduzem a organização da pauta e a estruturação da narrativa são: o que quero realmente compreender desse assunto? Qual é a questão-chave?

É deste prévio planejamento que nascem todas as demais diretrizes, desde coleta de dados e pesquisas, a entrevistas e ao próprio esquema de redação.

[...] a indicação dos objetivos que a matéria propõe atingir direciona a condução da pauta, enquanto os objetivos só podem ser definidos em função dos problemas – vale dizer, dos conflitos que os originam – encontrados no universo do assunto. Uma vez que a reportagem de profundidade exige um bom trabalho de documentação, isto é, de estabelecimento de relações entre fatos isolados e situações globais, de interpretação de significados da contemporaneidade para o leitor, esse só pode chegar a bom termo se existe a pauta preparada com alcance e visão integral. (LIMA, 2009, p. 88).

Quando se opta por realizar a redação a partir do método cronológico, de modo a prescindir da comumente vista na redação de notícia “pirâmide invertida” – na qual os fatos e acontecimentos são delineados de acordo com sua ordem de importância para a construção do texto –, Ferrari e Sodré (1986) alertam para os perigos de se iniciar a produção pelo fato mais remoto.

Segundo os autores, o método cronológico pode se aproximar perigosamente do “nariz-de-cera” – quando, em seu parágrafo introdutório, o texto é apresentado de maneira a retardar o oferecimento da informação, sem oferecer conteúdo direto ao leitor a respeito do que será abordado. É preciso, neste caso, ter parcimônia e analisar qual o tipo de reportagem a ser produzida.

Ainda para cumprir seu papel de informar com amplitude, a grande-reportagem precisa trabalhar questões como as dimensões de tempo e espaço, as quais podem ser vistas como “um conjunto de esferas de tamanhos variados, sobrepostas umas às outras, mas que têm o mesmo centro. Isto é, são concêntricas” (LIMA, 1993, p. 30).

Em termos espaciais, no centro de tudo encontra-se o fato nuclear que desperta o interesse da cobertura jornalística. Em torno, na primeira esfera, está

o espaço geográfico imediato dessa ocorrência. Numa segunda esfera, maior, encontra-se um fato secundário e um espaço geográfico adicional relacionado ao acontecimento central. Numa terceira, mais afastada da primeira, estão os efeitos, as repercussões mais importantes. Na quarta, está o espaço psicológico extra, mais sutil, onde o acontecimento da primeira esfera também provoca ressonância. (LIMA, 1993, p. 30)

Cada uma destas esferas abarca diferentes ações, personagens, detalhes e ambi-entações, que configuram um acontecimento. “Quanto maior o número de esferas envolvidas, tanto maior a possibilidade de a narrativa evoluir de uma simples nota para a notícia, para a reportagem” (LIMA, 1993, p. 31).

Aliado ao método de redação é preciso atentar a outros elementos importantes para a construção do texto de uma reportagem, com potencial para informar e captar a atenção do leitor até o fim da narrativa. Clareza, força, tensão e dosagem do tempo na narrativa são alguns deles (FERRARI; SODRÉ, 1986).

Atributo indispensável em qualquer seara do jornalismo, a clareza diz respeito à objetividade narrativa e deve se fazer presente no texto de modo que proporcione compreensão imediata do que a reportagem de propõe a transmitir. “O excesso de detalhes, muitas vezes, obscurece a história ao invés de enriquecê-la” (FERRARI; SODRÉ, 1986, p. 76).

Já com relação à força, pensa-se que esta foi alcançada quando um texto arrebatava o leitor a ponto de fazê-lo chegar ao fim da narrativa a partir de certos pressupostos ligados à omissão ou expansão de pontos (FERRARI; SODRÉ, 1986). Estes, de ordem emotiva ou racional, combinados de modo a produzir efeito sobre o receptor da mensagem, capturam a atenção do leitor, e é nessa captura que reside a força da obra.

A tensão está ligada à forma com que estes elementos são dispostos em sequência, para que os efeitos sejam potencializados sobre o leitor. É preciso que esta “dosagem” de elementos sirva a um clímax, que conduzirá o receptor ao ponto máximo de interesse dentro da história, adiando propositalmente a narrativa, como forma de manter viva a curiosidade (FERRARI; SODRÉ, 1986).

Por sua vez, para que este fim seja atingido, é preciso utilizar da técnica de dosagem do tempo da narrativa – uma das mais importantes para se manter a tensão e consequentemente o interesse do receptor. “Trata-se do modo – mais acelerado ou mais retardado – de reproduzir os fatos, conforme o efeito que se pretende obter da narração” (FERRARI; SODRÉ, 1986, p. 95).

Estes elementos ganham significativa importância no contexto da reportagem documental. Segundo Ferrari e Sodr  (1986), este tipo de reportagem   o relato documentado que apresenta os elementos de forma objetiva, com cita  es que complementam e esclarecem diferentes aspectos abordados a respeito do tema ao longo da reportagem. “A reportagem documental   expositiva e aproxima-se da pesquisa.  s vezes, tem car ter denunciante. Mas, na maioria dos casos, apoiada em dados que lhe conferem fundamenta  o, adquire cunho pedag gico e se pronuncia a respeito do tema em quest o” (FERRARI; SODR , 1986, p. 64).

Ainda com rela  o aos elementos de constru  o textual e captura do leitor na reportagem, no contexto da reportagem documental, a quest o se problematiza e passa a exigir do redator maior cuidado na estrutura  o do texto.

Ser  preciso usar com habilidade cortes na narra  o, para aumentar a expectativa do leitor – o que retarda o tempo; por outro lado, dever  haver momentos de acelera  o, tomados de empr stimo   action-story. Aqui e ali, desvios no fio narrativo, atrav s de sequ ncias marginais, por vezes aned ticas, sempre curtas. Esse recurso   utilizado amplamente com variadas fun  es: amenizar a poss vel aridez de um assunto, adjetivar a narrativa, enriquecer um personagem, valorizar circunst ncias ambientais. Mas, em qualquer caso, ocasiona interrup  o do tempo da hist ria, o que resulta num retardamento do tempo do texto. (FERRARI; SODR , 1986, p. 95-96).

Nesta seara, um importante agente   o rep rter, que serve como ponte entre leitor e acontecimento e, portanto, diminui a dist ncia entre ambos. Assim, “a narrativa dever  carregar em seu discurso um tom impressionista que favore a essa aproxima  o” (FERRARI; SODR , 1986, p. 15). E o rep rter n o deve apenas apurar, mas redigir seu texto como o melhor dos profissionais e participar das tarefas de edi  o, de modo a garantir que a reportagem seja executada da melhor maneira poss vel.

  inevit vel comparar essa atividade m ltipla com o modelo toiotista, que chegou   ind stria ocidental, com a voga dos produtos asi ticos, na d cada de 1970. Para adequar-se a esse modelo, o oper rio deve ser vers til e interessado pela totalidade do processo e produ  o. (LAGE, 2008, p. 20-21)

Segundo Lage (2008), a Teoria da Cogni  o d  conta de que, para transmitir o conhecimento de algo,   preciso entender, o que significa que um rep rter de pol tica nacional, por exemplo, n o precisa ser um cientista pol tico, “mas deve dispor do m ximo de informa  o sobre a hist ria recente, a organiza  o do Estado e a natureza dos

fatos políticos” (LAGE, 2008, p. 111 e 112). Infere-se daí, portanto, que a pesquisa é a base do melhor jornalismo e que a reportagem pressupõe investigação e interpretação.

O jornalismo documental e interpretativo se caracteriza por evidenciar consequências ou implicações de dados e presta-se, também, à cobertura política, quando trata de contextos pouco conhecidos. “A interpretação objetiva oferece ao leitor os fatos que permitem estabelecer conclusões – sem fechar essas conclusões” (LAGE, 2008, p. 136).

No caso da política, é possível ir além da cobertura dita apenas noticiosa e inferir que todo fato político pressupõe um contexto externo maior do que aquele que a notícia propõe e o qual lhe dá sentido e, portanto, é um discurso que se reporta à realidade de maneira particular. “Nela, mais do que um evento singular, importa o estabelecimento do quadro da situação, isto é, a apreensão de um aspecto global de realidade que importa ou pressupõe prognósticos para o futuro” (LAGE, 2008, p. 116).

Citando palestra proferida pelo jornalista Carlos Castello Branco em 1968, Lage (2008, p. 117) destaca que “a política é uma constante divergência e conciliação, um interminável processo dialético”.

O episódio político tem conotações próprias e o fato se insere num contexto que deve ser esclarecido. A notícia nua e crua não o revela em todas as suas nuances. Ele deve ser didaticamente desmontado. Essencialmente dinâmico, muda de aspecto de hora em hora. É impreciso e sinuoso e muitas vezes ameaça ser e não é. (LAGE, 2008, p. 117)

Ocorre que, neste contexto, a grande-reportagem encontra entraves por parte da produção jornalística contemporânea, realizada por conglomerados de empresas do setor. A produção industrializa, em massa, em que se tenta cobrir diferentes áreas com a maior velocidade possível e com formas padronizadas de transmissão de informação – visando atingir o maior número possível de leitores – acaba por colocar em xeque o desenvolvimento de conteúdo analítico e aprofundado.

Esse afã de cobrir – isto é, de tratar de relatar os eventos sociais – quantitativamente muitos assuntos diferentes provoca o fenômeno da diminuição do espaço disponível – nos veículos impressos – e do tempo disponível – nos veículos eletrônicos – para cada assunto em particular. Por outro lado, há um nítido interesse das grandes empresas jornalísticas em reservar muito espaço e tempo para o conteúdo comercial – as mensagens publicitárias presentes nos veículos de comunicação. Com tudo isso, sobre cada vez menos espaço e menos tempo para a reportagem, bem como para a sua versão por excelência, que é a grande reportagem. (LIMA, 1993, p. 12).

Frente a este cenário de possibilidades a serem exploradas na produção de uma reportagem documental e interpretativa a respeito de tema envolvendo o quadro político, é importante analisar o atual contexto em que se encontra a prática jornalística e como se dá sua relação com os meios social, político e econômico no Brasil.

Segundo Moraes, Ramonet e Serrano (2013), atualmente, na maioria dos países em que predomina o sistema democrático, é possível constatar um afastamento e um conflito entre sociedade e meios de comunicação. Enraíza-se entre os cidadãos a crítica contra o modo de atuação da mídia dominante.

Costumamos pensar que os meios de comunicação são essenciais à democracia, mas, atualmente, eles geram problemas ao próprio sistema democrático, pois não funcionam de maneira satisfatória para os cidadãos. Isso porque, por um lado, se põem a serviço dos interesses dos grupos que os controlam e, por outro, as transformações estruturais do jornalismo – tais como a chegada da internet e a aceleração geral da informação – fazem com que os cada vez menos fiáveis ou menos úteis à cidadania. (MORAES; RAMONET; SERRANO, 2013, p. 53)

Parte deste desligamento se deve, entre outros, ao fato de os meios de comunicação serem muito menos identificáveis política ou ideologicamente hoje. Em seu afã de angariar os mais variados tipos de leitores possíveis, os meios de comunicação dispersaram esta identidade política, sem buscar um grupo pré-definido. “Eles pretendem seduzir o conjunto dos cidadãos, desvirtuando ou ampliando sua linha editorial” (MORAES; RAMONET; SERRANO, 2013, p. 54).

Neste contexto, surgiu ainda outra questão relacionada à credibilidade da mídia e seus periódicos: a ideia de se transmitir informação imediata – fruto da era digital e do desenvolvimento da internet. Com a massificação da produção e com a corrida pelo ineditismo na divulgação de conteúdo, tornou-se cada vez mais difícil para o jornalista dispor de um tempo de análise e redação suficiente.

O período não existe mais e, em consequência, não há mais jornalismo, mas sim “imediatistas”, que não são capazes de analisar, pois, para isso, é preciso tempo. Se esse tempo desapareceu, não há análise. Então, a informação é arastada por uma aceleração geral que faz com que a velocidade intrínseca de cada meio de comunicação não seja igual, todos se organizam em função da velocidade dominante – que é a do imediatismo, a da internet. (MORAES; RAMONET; SERRANO, 2013, p. 56).

Com a sobreposição de fatos e informações de maneira tão intensa, torna-se cada vez mais difícil desenvolver uma visão ampla e complexa do quadro em proposição e,

como consequência deste imediatismo e das parcas e rasas informações, o que se vê são importantes questões caídas no esquecimento. “O que fazemos é cavalgar sobre a atualidade sem a possibilidade de domesticá-la, de ter mestria nessa realidade” (MORAES; RAMONET; SERRANO, 2013, p. 57).

Como consequência deste novo modo de produção, ocorreu nos últimos anos uma multiplicação de erros, e este acúmulo de informações falsas, imprecisas ou manipuladas também contribuiu para despertar a desconfiança do público e gerar, conforme Moraes, Ramonet e Serrano (2013), o que se denominou “insegurança informativa”. “Isso significa que, quando recebemos uma informação, não sabemos se ela será desmentida dentro de uns dias, pois o excesso informativo produz pouca confiabilidade” (MORAES; RAMONET; SERRANO, 2013, p. 60).

Outra dificuldade enfrentada pelos cidadãos, no que tange a esta credibilidade, se refere ao fato de que os meios de comunicação são cada vez menos independentes do poder político e, sobretudo, do poder econômico. Os recentes problemas de benefício e rentabilidade enfrentados por periódicos, principalmente da mídia impressa, culminaram com a venda de grandes veículos. Estes, então, passaram a integrar grupos maiores e, por meio de fusões, adquiriram a configuração atual.

O que se pode inferir a partir deste quadro é que, claramente, há uma variedade muito limitada de informações à disposição dos cidadãos na atualidade. Há monopólios e, portanto, não existem as supostas diversas opções que as bancas de jornal ilusoriamente nos oferecem diariamente.

Este esquema de produção, entretanto, traz prejuízos de ordem grave à disseminação de informação e ocorre um cerceamento do que se deve ou não ser publicado e, conseqüentemente, se tornar de acesso da população.

Para que alguns cidadãos possam receber informações e ideias, deve-se garantir a outros o direito de transmiti-las. E esse direito, como todos nós sabemos, é propriedade de um oligopólio de poucas empresas de comunicação. Conseqüentemente, a mídia corporativa não exerce o direito à liberdade de expressão, e sim à censura, já que decide o que será publicado e divulgado e o que não. (MORAES; RAMONET; SERRANO, 2013, p. 76)

Conforme pontuam Moraes, Ramonet e Serrano (2013, p. 71), a liberdade de imprensa deveria consistir “em garantias para que os cidadãos se organizassem com o intuito de criar meios de comunicação cujos conteúdos não fossem controlados nem censurados pelos poderes do Estado”. Ocorre que, no sistema de mercado atual, no qual

grandes investimentos e alto nível de industrialização são requeridos, este direito só tem sido desfrutado por um determinado setor social.

Segundo o autor, sob o manto da liberdade de imprensa, os grandes meios de comunicação nas mãos de conglomerados empresariais hoje, constantemente, manipulam, insultam, destroem o prestígio e a trajetória de quem cruza seu caminho. “Sua intolância a qualquer poder legítimo e democrático que ousar tocar seus privilégios é absoluta” (MORAES; RAMONET; SERRANO, 2013, p. 73).

Desta forma, ocorre atualmente um desligamento da grande mídia dos valores ligados às minorias, aos direitos humanos, ao meio ambiente, e à democracia de forma geral, com base na lógica do lucro:

Nas economias de mercado, as empresas privadas são obrigadas por lei a maximizar os lucros de seus acionistas. Assim, pagar mais do que o imprescindível aos funcionários, preservar o meio ambiente, trabalhar pelo fim de conflitos bélicos ou defender os direitos humanos de uma minoria seriam medidas que certamente reduziriam os lucros da corporação empresarial e a deixariam vulnerável a denúncias de acionistas e a punições penais. É a partir dessa regra que podemos começar a entender para onde os meios de comunicação, que são propriedade de grandes empresas privadas, estão nos levando, bem como sua incompatibilidade com os valores da democracia. (MORAES; RAMONET; SERRANO, 2013, p. 74)

Apesar de os meios de comunicação terem como premissa básica a transmissão aos cidadãos de informação sobre acontecimentos, propostas políticas, ações dos governantes, opiniões das oposições dos movimentos sociais, a hipertrofia do modelo midiático transformou-os em interceptadores da informação, mais do que em transmissores – “como resultado, eles acabaram atropelando e repelindo os outros três poderes” (MORAES; RAMONET; SERRANO, 2013, p. 78-79).

Especificamente no caso do Legislativo, segundo Moraes, Ramonet e Serrano (2013), verifica-se que os cidadãos não vão até o Congresso para escutar os debates, tampouco os acompanham pela televisão ou rádio. Com isso, são os meios de comunicação que transmitem o que consideram oportuno e a instituição sobre a qual se sustenta este Poder acaba sendo trocada pelos microfones e câmeras. “Hoje, se um deputado tivesse de optar entre meia hora de intervenção na plenária do parlamento e dez minutos na televisão, escolheria a última porque sabe que ela é mais eficaz” (MORAES; RAMONET; SERRANO, 2013, p. 79).

O Poder Judiciário, por sua vez, também não fica imune ao atropelo midiático.

Todos nós sabemos que os juízes estão decidindo, cada vez com mais frequência, isolar os jurados no decorrer dos julgamentos, de modo que eles não sejam condicionados pelo clima criado pelos meios de comunicação. Isso quer dizer que a mídia tem poder sobre as decisões judiciais. (MORAES; RAMONET; SERRANO, 2013, p. 79)

Neste contexto, fica clara a importância da opinião pública, considerada um mecanismo de pressão aos poderes legítimos, transmissão de descontentamento e desaprovção, se configurando como agente indispensável ao funcionamento adequado da democracia atual – coibindo os poderes legítimos de cometerem certos abusos.

Ocorre que, conforme destacam Moraes, Ramonet e Serrano (2013), é a imprensa quem faz, constrói, cria opinião pública, e nesta condição de quarto poder – ou contrapeso aos poderes legítimos na democracia –, a mídia não está cumprindo sua missão, sendo a única que, no seio da democracia, não admite nenhum tipo de crítica ou de contrapoder.

Não se pode construir uma democracia com a tirania da maioria sobre a minoria, a democracia só funciona se as minorias tiverem direitos e não forem subjugadas pela maioria. A democracia não é a ditadura das majorias, ou não é assim que ela deveria ser; é necessário aceitar as minorais. (MORAES; RAMONET; SERRANO, 2013, p. 66)

Segundo Moraes, Ramonet e Serrano (2013), um sistema de comunicação baseado nesta esquemática, bem como na empresa e no mercado, não garante ao cidadão, no contexto democrático, o direito de informar e ser informado.

Por todo o exposto, há gêneros jornalísticos que estão em vias de desaparecimento, como é o caso da reportagem. Frente às redações enxutas, às informações rápidas e que carecem de estudo e apuração e os grandes conglomerados midiáticos que se consolidaram como resultado dos problemas de rentabilidade da mídia impressa, há cada vez menos tempo, interesse e profissionais para se dedicar a este tipo de produção.

Neste contexto, o jornalista atrofia suas qualidades e especificidades, e quem não é jornalista encontra estímulo para divulgar informação, seja ela qual for. O interesse é dos empresários, dos proprietários da imprensa. Para eles, o ideal seria fazer jornalismo sem jornalistas, sem salários, sem ninguém que seja capaz de problematizar o tipo de informação que é divulgada. (MORAES; RAMONET; SERRANO, 2013, p. 69)

De acordo com Moraes, Ramonet e Serrano (2013, p. 82), a sociedade de encontra em face de um novo desafio: “encontrar um método para que os cidadãos possam

recuperar seu direito à informação através do Estado, de quem precisamos exigir o cumprimento de seu dever se garanti-lo”.

Neste contexto, os jornalistas devem buscar métodos que afiancem sua independência neste jogo capitalista do mercado midiático a fim de que prevaleça a pluralidade de pontos de vista, bem como a disseminação de informação, completa e de qualidade, cumprindo o jornalismo seu dever primordial.

Tendo em vista o cenário exposto e os conceitos explicitados a respeito da produção de uma reportagem de qualidade, e analisando o atual cenário político, social e econômico do próprio jornalismo, foi, então, produzida a reportagem “À margem da lei: grande reportagem sobre projetos de lei de criminalização da homofobia”.

Em busca de aliar conhecimento técnico e histórico, o produto proposto se fundou a partir da necessidade de análise mais sólida e profunda do tema exposto e das parcas e pouco problematizadas informações oferecidas pela grande mídia sobre o assunto.

3. PLANEJAMENTO

A opção pela grande reportagem impressa se deu em razão do relacionamento verificado entre o formato e a temática escolhida e do alcance do material – pensado para ter um conteúdo analítico mais amplo e bem trabalhado, mas, ao mesmo tempo, visualmente atrativo. No caso, um material para site deveria ser mais dinâmico e conciso, tendo em vista os atuais hábitos de leitura perpetrados pelos usuários na internet, e acabaria por limitar a produção da reportagem.

Em busca de um periódico que contemplasse a temática e o direcionamento dado à reportagem, foi realizada uma pesquisa, na qual foi possível identificar que o veículo no qual a reportagem poderia ser publicada é a revista CartaCapital, da Editora Confiança.

A CartaCapital se define como “leitura obrigatória para todas as pessoas que buscam não apenas informação exclusiva e qualificada, mas uma visão crítica dos acontecimentos da política, economia e cultura, no Brasil e no mundo”¹⁰. Entre sua missão, visão e valores estão elencados preceitos que corroboram com a temática central da reportagem, como “respeito ao indivíduo, à diversidade, à língua e à cultura”¹¹.

Concebida como alternativa às revistas similares do segmento – se propondo mais crítica, sem se distanciar do dever de informar –, a CartaCapital, neste contexto, se revela pioneira em reportagens políticas, analíticas e com cunho social bastante problematizado, dando vazão a discussões e a diferentes pontos de vista, com menor nível de cerceamento de conteúdo frente às temáticas mais polêmicas. Possivelmente, um veículo mais tradicional, direcionado a um público conservador, rejeitaria a proposta contida no produto.

Pensando no veículo ao qual ela deveria se adequar, a linguagem utilizada na reportagem teve como foco seu público-alvo, que são homens e mulheres a partir dos 21 anos já incursos nos debates políticos, atentos ao contexto social e ambiental e com forte hábito de leitura.

Apesar de se tratar de temática que, em um primeiro momento, parece direcionada à própria comunidade LGBT, a reportagem busca fazer o caminho inverso. O que se pretende, no caso, é atingir o público que não é diretamente afetado por estas questões, levando-o a construir uma opinião formal a respeito do assunto e assumir um posi-

¹⁰ <http://www.cartacapital.com.br/editora/cartacapital>

¹¹ <http://www.cartacapital.com.br/editora/sobre-a-editora>

cionamento, a partir da criação da consciência coletiva de responsabilidade sobre a garantia de igualdade de direitos à sociedade como um todo.

Sendo assim, a reportagem possui viabilidade econômica de mercado e audiência. Em parte pelo seu formato – pensado para ser veiculado em revista, o que abre a possibilidade de se continuar a produzir reportagens sobre o tema, dada a pertinência, relevância e aos muitos desdobramentos que a questão ainda terá – e também pelo seu público – que se pretende ideologicamente mais aberto, que supostamente busca o conhecimento amplo e analítico e é instigado pelo debate de questões associadas à transformação social.

Apesar de tratar de questões relativas ao processo denso de tramitação de projetos, de interferências políticas e de conceitos referentes à área do Direito, a linguagem utilizada se propôs clara, objetiva e direta.

Para cadenciar a leitura, a fim de que o conteúdo proporcionasse uma continuidade prazerosa e estimulante de leitura, utilizou-se do artifício dos intertítulos. No projeto editorial também foram destacados trechos de importância da reportagem com o recurso do chamado “olho”, a fim de chamar a atenção do leitor para certos dados e informações.

A diagramação da reportagem foi pensada para contemplar o tradicional formato magazine (20 x 26,5 cm), padrão utilizado pela grande maioria das revistas de mídia impressa atual, que proporciona uma leitura confortável e permite sua publicação em um contingente mais amplo de veículos, caso fosse oferecida para veiculação em mais de um periódico.

A palavra de ordem para a realização do projeto editorial foi “sobriedade”, com o objetivo de afastar os estigmas que envolvem as questões LGBT e aquelas referentes à violência durante sua idealização. Houve zelo e cuidado para que não fossem utilizados elementos clichês em cores, imagens e traços estilísticos e com vistas a fugir do lugar comum. As fontes escolhidas foram as serifadas, para proporcionar leitura agradável. O papel escolhido foi o tradicionalmente utilizado em miolos de revista, o couchê fosco.

4. METODOLOGIA

Para contemplar questão delicada e desenvolver uma grande reportagem de qualidade que não adentrasse nos campos demasiadamente subjetivos da religiosidade, o pilar central do trabalho foi consolidado sob o detalhamento do processo legislativo. A partir de então, para melhor delinear os contornos a serem seguidos para a produção do material, passou-se à formulação de uma pauta e de um cronograma.

4.1 Pauta e cronograma

Neste primeiro momento, a formulação da pauta foi realizada a partir do modelo utilizado pelo jornal Folha de São Paulo¹². A partir da definição da temática central e de um encaminhamento, foram definidas seis perguntas às quais a reportagem deveria se destinar a responder, a saber: Quais são os processos e etapas pelos quais os projetos passam até virar lei?; Como se caracteriza a nova composição do Congresso na Legislatura 2015-2019 e suas lideranças?; Como surgiu, ganhou força, e atua a bancada evangélica?; Quais são os principais desafios enfrentados pela comunidade LGBT atualmente com relação à discriminação e qual é o atual cenário de violência relacionada à orientação sexual e à identidade de gênero?; Qual foi o fim do PL 122 e o que dispõe e qual é o papel a ser desempenhado pelo PL 7.582?; Frente à lentidão e inércia legislativa, como o Poder Judiciário é instado a se manifestar em caso de violação de direitos com relação à comunidade LGBT? Quais as consequências do aumento na demanda?

A partir da definição das perguntas, os questionamentos foram desdobrados em direcionamentos mais específicos a fim de que não se perdesse o foco durante a produção da reportagem. Cada um deles funcionou como etapas a serem cumpridas.

Após a compreensão do quadro geral a ser estudado, passou-se à escolha das possíveis fontes de entrevista: pesquisadores e acadêmicos relevantes para auxiliar na construção da reportagem e no esclarecimento de questões mais subjetivas que demandaram a análise e os esclarecimentos de um especialista da área.

Iniciou-se, após estabelecidos os quesitos iniciais, a produção do cronograma. Os primeiros dois meses foram destinados à pesquisa e coleta de material para a redação inicial do texto, sendo que o fim do segundo mês teve como fim, especificamente, aten-

¹² Manual de Redação da Folha, disponível online em:
http://www1.folha.uol.com.br/foha/circulo/manual_redacao.htm

der a realização das entrevistas. O terceiro mês foi direcionado à elaboração do relatório de produção.

4.2 Pesquisas

Com a expectativa de que a forma mais adequada de se angariar conhecimento suficiente para o início da redação do texto – e para a transmissão de informação fidedigna ao leitor – seria recorrendo às fontes oficiais, iniciou-se o processo de pesquisa nos sites da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e seus respectivos Regimentos Internos a respeito da tramitação dos projetos de lei, desde sua propositura até seu envio para possível sanção.

Em posse das informações necessárias acerca do processo legislativo, passou-se a analisar o rito de tramitação do PL 5.003/01, posteriormente renumerado no Senado para 122/06, e PL 7.582/14, que tratam da criminalização da homofobia.

Buscou-se relatar a movimentação da matéria nas Casas Legislativas, com a preocupação de não se estender nas questões referentes aos conflitos ideológicos em um primeiro momento, visto que primeiramente esta parte se propõe analítica. Os materiais colhidos foram fruto de levantamento realizado no acervo de grandes veículos da imprensa nacional, do conteúdo veiculado pela assessoria de imprensa da Câmara e do Senado e do acompanhamento de tramitação de projetos disponível no sítio das respectivas Casas.

Após se estruturar o pilar central do trabalho, iniciou-se a análise do relatório "Radiografia do Novo Congresso - Legislatura 2015-2019"¹³, desenvolvido pelo Diap – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar, o qual apresenta quadro completo da nova Legislatura verificada nas eleições de 2014 e seus potenciais reflexos ao longo de todo o mandato dos parlamentares.

Com a análise e apresentação deste novo cenário verificado foi possível melhor estruturar o caminho condutor do raciocínio ao leitor, com dados mais sólidos a respeito das características do Congresso e os possíveis entraves à aprovação de questões atinentes à pauta gay, tendo em vista o perfil mais conservador dos eleitos.

¹³ Relatório disponível em:

http://www.diap.org.br/index.php?option=com_jdownloads&Itemid=217&view=finish&cid=2883&catid=41

Nesta esteira, acompanhou-se e foi relatada, a partir de pesquisa ao acervo de veículos da grande mídia como os jornais Folha de S.Paulo, Estado de São Paulo e O Globo, a eleição dos novos presidentes da Câmara e do Senado, realizadas no início de 2015. Também foi realizada uma pesquisa sobre o surgimento da Frente Parlamentar Evangélica, apontada por especialistas como coração do entrave criado à aprovação de projetos referentes à pauta gay, e a eleição de seu novo presidente.

Com material para consolidar a estrutura teórica do trabalho, adentrou-se no campo das pesquisas relativas à violação de direitos da comunidade LGBT. Foram analisados, especificamente, os relatórios “Relatório Sobre Violência Homofóbica no Brasil de 2012”, desenvolvido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – que oferece uma sistematização dos dados oficiais sobre violências homofóbicas no Brasil –, e “Relatório Anual de Assassinato de Homossexuais no Brasil 2014”, da organização não governamental Grupo Gay da Bahia.

Por fim, o Judiciário foi abordado como um Poder que procura impor pesos e contrapesos ao Legislativo, tendo em vista a demora do Congresso em dar um retorno à comunidade LGBT quanto à possibilidade de criação de respaldo normativo legal a seus anseios.

Em atenção ao aumento da demanda da Justiça com relação a questões de discriminação, foram destacados julgados relativamente recentes nos quais os Tribunais foram instados a se manifestar sobre, em sua maioria, pedidos de indenização em decorrência de alegados danos morais. Com entendimentos importantes acerca da gravidade de se perpetrar violência – física e mental – contra LGBT, as Cortes do país têm proferido decisões com reprimendas severas, a fim de tentar coibir tal prática. Trechos destas decisões foram destacados na reportagem.

Com amparo neste material decorrente, prioritariamente, de pesquisas, partiu-se para a segunda fase de produção, na qual foram escolhidas as fontes e desenvolvidas entrevistas específicas, direcionadas à área de competência de cada um dos profissionais, a fim de se obter esclarecimento a respeito de questões mais subjetivas, que demandam análise de competência de especialistas.

4.3 Entrevistas

A primeira preocupação, com relação à escolha dos entrevistados, foi não se restringir às fontes oficiais que poderiam fornecer uma visão particular e específica da rea-

lidade a partir de questões subjetivas e ideológicas. Foram pensados em profissionais com perfil acadêmico, como pesquisadores, em políticos, representantes dos dois polos retratados na reportagem, advogados e magistrados.

Certamente, esta foi uma das fases mais delicadas e cuidadosas de todo o processo. A intenção era se afastar dos estereótipos e do maniqueísmo e não induzir o entrevistado, a partir das perguntas, a estabelecer vítima ou algoz. Foi preciso clareza e sobriedade nas perguntas para obter as informações desejadas, a fim de contemplar o objetivo final da reportagem.

No âmbito político, optou-se por entrevistar o deputado Jean Wyllys, o deputado Marco Feliciano e o deputado Eduardo Cunha. A primeira tentativa de contato foi realizada por e-mail e redes sociais. Após uma semana sem retorno, a segunda tentativa foi por meio das respectivas assessorias de imprensa dos gabinetes dos parlamentares em contato telefônico. O acesso às assessorias foi fácil, tendo em vista que as páginas pessoais dos políticos no sítio eletrônico da Câmara trazem os telefones dos respectivos gabinetes. Ocorre que, após conseguir estabelecer comunicação com os respectivos assessores, o retorno não foi tão positivo quanto o esperado. Neste ponto é importante um detalhamento individual dos entraves enfrentados.

Por se tratar de tema caro à comunidade LGBT, o gabinete do deputado Jean Wyllys se mostrou solícito à pauta e o assessor se propôs a repassar a demanda ao deputado, mas até o fechamento da reportagem não houve retorno.

Já nos gabinetes do deputado Marco Feliciano e Eduardo Cunha, o tom assumido a partir da conversa foi nitidamente de conotação negativa. Acredita-se que, em decorrência de experiências anteriores, os assessores tenham presumido se tratar de produção de reportagem que colocaria em situação de desprestígio os respectivos parlamentares. Também houve o compromisso de que as perguntas seriam encaminhadas aos deputados, mas não houve retorno de Feliciano e Cunha.

Com relação aos demais entrevistados, não houve óbices à realização das entrevistas. Os contatos foram estabelecidos por meio das redes sociais, como Facebook, e por e-mail. A maioria dos entrevistados se mostrou instigada pelo tema e foi elogiosa à iniciativa e à pauta, o que, acredita-se, contribuiu para a qualidade das respostas.

5. RESULTADOS

Neste capítulo, é apresentado o texto integral da reportagem produzida no âmbito deste projeto experimental de conclusão de curso de Comunicação Social: Jornalismo.

À MARGEM DA LEI: A CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA E SEUS REFLEXOS POLÍTICOS E SOCIAIS

Promover e defender os direitos humanos exige dedicação, empenho e vigília constante por parte da Administração Pública e dos cidadãos. Apesar, entretanto, de os trabalhos para alcançar este objetivo em diversas esferas terem se intensificado e ganhado proporções mais significativas na sociedade, as conquistas efetivas nem sempre estão perto das leis brasileiras.

Preceituada no artigo 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988, a dignidade da pessoa humana é um princípio fundamental que funciona como válvula para se permitir a adequação das normas às mudanças da vida social, tendo em vista a imprevisibilidade das modificações constantes de práticas, hábitos, costumes e associações na sociedade.

Segundo o atual ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso, a dignidade relaciona-se tanto com a liberdade e valores do espírito quanto com as condições materiais de subsistência.

"O desrespeito a este princípio terá sido um dos estigmas do século que se encerrou e a luta por sua afirmação um símbolo do novo tempo", pondera o constitucionalista em sua obra 'Fundamentos teóricos e filosóficos do novo direito constitucional Brasileiro', publicada em 2001. "Ele representa a superação da intolerância, da discriminação, da exclusão social, da violência, da incapacidade de aceitar o outro, o diferente, na plenitude de sua liberdade de ser, pensar e criar."

Paradoxalmente, diante deste hipotético cenário, verificamos as contínuas violações da dignidade e de direitos humanos perpetradas contra a população LGBT.

De acordo com dados do Relatório Sobre Violência Homofóbica no Brasil de 2012, desenvolvido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, foram registradas pelo Poder Público, apenas nesse ano, 3.084 denúncias de 9.982 violações relacionadas à população LGBT, envolvendo 4.851 vítimas. Houve um aumento de 46,6% em relação a 2011 e uma média de 3,23 violações sofridas por cada uma das

vítimas, sendo reportadas 27,34 violações de direitos humanos de caráter homofóbico por dia.

Por mais expressivos que sejam, estes números são apenas um pequeno representativo da realidade discriminatória com que LGBTs se deparam diuturnamente. Muitas destas vítimas sequer chegam a reportar o ocorrido ou formalizar a denúncia.

Neste contexto, a carência de normas específicas a fim de proporcionar algum tipo de proteção, coibindo a violência contra homossexuais, não é capaz de estimular, por si só, a continuidade destas práticas, mas contribui significativamente para a formação de um senso de impunidade que também não a desestimula.

É neste sentido que o Poder Legislativo parece lançar seus esforços atualmente, mas a mudança de cenário verificada no Congresso neste início de legislatura deve oferecer um novo quadro a ser enfrentado pelos próximos quatro anos.

De projeto a lei

No transcorrer da nossa vida, somos submetidos a um conjunto normativo de regras que visam orientar nosso comportamento e nossas atividades dentro da sociedade. Afora aquelas de cunho subjetivo, as normas jurídicas buscam dar unicidade de interpretação a determinados padrões que devemos seguir e nortear condutas específicas.

Propostos, em âmbito federal, pelos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, os projetos de lei têm ritos de tramitação específicos até chegar às mãos do presidente da República para possível sanção.

Obrigatoriamente, todo projeto de lei deve passar pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), responsável por analisar a matéria com relação à sua constitucionalidade. Tradicionalmente, a CCJ é a última comissão a analisar a proposta. Caso o texto seja aprovado pela comissão, a matéria segue, então, para votação em plenário.

No caso das leis ordinárias, para que o projeto seja aprovado é necessário que a maioria dos deputados ou senadores vote favoravelmente, desde que haja quórum. Logo em seguida o texto, caso aprovado nas duas Casas, é enviado para sanção ou veto do presidente da República e, caso sancionado, deve, então, ser publicada no Diário Oficial da União para passar a ter validade.

PL da homofobia

Nos últimos cinco anos, a comunidade LGBT registrou grandes conquistas. “Em 2011, o Supremo Tribunal Federal reconheceu que a união homoafetiva constitui uma família da mesma forma que a união heteroafetiva, no ponto culminante de toda uma trajetória de lutas e conquistas em prol do reconhecimento da família homoafetiva. É certamente a decisão mais emblemática da Justiça Brasileira até hoje em termos de diversidade sexual, ainda que focada no Direito das Famílias. No mesmo ano o Superior Tribunal de Justiça reconheceu o direito ao casamento civil entre casais homoafetivos, outra decisão importantíssima. Em 2013, o Conselho Nacional de Justiça determinou que os Cartórios de Registro Civil são obrigados a celebrar o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, outro marco importantíssimo”, elenca o advogado Paulo Iotti.

Os avanços, entretanto, ainda são vistos com ressalva e carecem as leis efetivas que assegurem direitos a esta população, como a criminalização da homofobia.

Apresentado em 2001, na Câmara dos Deputados, pela ex-deputada federal Iara Bernardi, o projeto de lei 5.003, apelidado de PL da homofobia, foi umas das primeiras iniciativas parlamentares em âmbito federal a prever sanções à discriminação em razão da orientação sexual.

“O PLC 122/06 visava unicamente incluir a discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero na Lei de Racismo, que pune a discriminação por cor, etnia, procedência nacional e religião. Não pode contra negros ou religiosos, não pode contra LGBTs, como sempre falo. Se limitava a estender a mesma proteção penal já garantida a alguns grupos sociais às pessoas LGBT – e, como falava em ‘orientação sexual’ e ‘identidade de gênero’ e não em homofobia/transfobia, então mesmo a tal ‘heterofobia’, que nunca vi existir, seria criminalizada por ele”, pondera Iotti.

Em sua justificativa, Bernardi destacava que a proposição tinha como objetivo colocar o Brasil em um patamar contemporâneo de respeito aos direitos humanos, sem tratar, necessariamente, do que é “certo ou errado”. “Trata-se de respeitar as diferenças e assegurar a todos o direito de cidadania.”

Neste sentido, a deputada ressaltou que é dever dos legisladores a elaboração de normas que levem em conta a diversidade da população brasileira, assegurando direitos, “independente de nossas escolhas ou valores pessoais”.

“O que estamos propondo é o fim da discriminação de pessoas que pagam impostos como todos nós. É a garantia de que não serão molestados em seus direitos e cidadania. E para que prevaleça o art. 5º da Constituição: ‘Todos são iguais perante a lei,

sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade'."

Inicialmente, a proposta apenas previa, em seu artigo 1º, que "a qualquer pessoa jurídica que por seus agentes, empregados, dirigentes, propaganda ou qualquer outro meio, promoverem, permitirem ou concorrerem para discriminação de pessoas em virtude de sua orientação sexual, serão aplicadas sanções previstas nesta lei".

Entre as práticas consideradas atos de discriminação, o PL elencava, em seu artigo 2º, o constrangimento ou exposição ao ridículo; a proibição de ingresso ou permanência; o atendimento diferenciado ou selecionado; o preterimento quando da hospedagem em hotéis, em aluguel ou compra de imóveis, em exame, seleção ou entrevista, e em relação a outros consumidores; adoção ou atos de coação, ameaça ou violência.

As sanções previstas no projeto aos infratores iam de inabilitação para contratos com órgão da administração pública a acesso a créditos concedidos pelo Poder Público e quaisquer benefícios de natureza tributária.

Durante sua tramitação na Câmara, outros projetos surgiram, posteriormente, tratando da mesma temática, e foram apensados ao PL 5.003/01, para análise conjunta: PLs 5/03, 383/03, 3.143/04, 3.770/04 e 4.243/04. Dos cinco, quatro inovavam no sentido de alterar a lei 7.716/89, que define os crimes raciais, para incluir a punição por discriminação decorrente de orientação sexual.

Após um longo período de espera na CCJ da Câmara – única comissão designada pela Mesa Direto da Casa para análise do projeto – e após passar pelas mãos de três relatores sem que nenhum parecer fosse emitido, o deputado Luciano Zica, último designado, apresentou, em 2005, voto favorável ao projeto, na forma de um substitutivo ao PL 5.003.

Consideravelmente mais abrangente e detalhado, o parecer do deputado foi aprovado por unanimidade na Comissão. O substitutivo condensou o texto do projeto original a outros três que o acompanhavam e passou a prever que a futura lei alteraria a lei 7.716, passando sua ementa a dispor que "serão punidos, na forma desta lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero". O texto ainda estabelecia penas específicas de acordo com cada prática.

A matéria, então, seguiu para votação no plenário da Casa. Em novembro de 2006, a Câmara aprovou o substitutivo adotado pela CCJ e o projeto foi enviado ao Se-

nado. Na Casa, a proposta recebeu uma nova numeração e passou a tramitar como PL 122/06.

Recebida pelo Senado, a Mesa Diretora da Casa designou duas comissões para análise da proposta, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e a CCJ. Nesta primeira, foi indicada como relatora do projeto a senadora Fátima Cleide, que apresentou parecer favorável à aprovação do PL 122/06, nos moldes como veio da Câmara.

Algumas atitudes e posicionamentos, tidos por alguns parlamentares como manobras, entretanto, inviabilizaram a votação do parecer. Neste ínterim, um requerimento apresentado em plenário pelo senador Gim Argello solicitou que também fosse ouvida a Comissão de Assuntos Sociais (CAS). A matéria, então, foi enviada ao colegiado, no final 2007, sem ser votada pela CDH.

Na CAS, Fátima Cleide se tornou novamente relatora do PL e, em outubro de 2009, na tentativa de dar um efetivo andamento do projeto e pôr fim a polêmicas e confrontos, apresentou novo parecer pela aprovação da proposta na forma de um substitutivo.

Menos radical e supostamente atendendo à demanda da comunidade LGBT, bem como à demanda da frente evangélica, o substitutivo foi aprovado pela comissão em 2009. Entre as alterações, a matéria ampliava o rol de beneficiários e incluía o preconceito também contra a condição de pessoa idosa e com deficiência entre os passíveis de punição. Após esta movimentação a proposta voltou à CDH, mas não chegou mais a ser votada, por falta de acordo entre os senadores.

Há oito anos no Senado, o PL 122, em 2014, acabou sendo arquivado nos termos do Regimento Interno da Casa – o qual determina que todas as propostas tramitando há mais de duas legislaturas sejam engavetadas.

PL 7.582/14 - O novo PL 122

Apesar de arquivado, o PL 122 ganhou rapidamente um novo substituto: o projeto de lei 7.582/14, de autoria da deputada Maria do Rosário, que insere no ordenamento jurídico diversos tipos penais relacionados ao ódio e intolerância contra grupos de maior vulnerabilidade social e cria mecanismos para coibi-los.

“Esse PL visa criar uma lei que pune crimes de ódio em geral, citando critérios que abarcam diversos grupos sociais, logo não se limita a crimes contra LGBTs. Além

disso, visa criar uma cultura positiva de direitos humanos, políticas públicas de valorização dos direitos humanos no país. Certamente precisamos de uma lei que puna os crimes de ódio como um todo”, afirma Iotti.

"Toda pessoa, independentemente de classe e origem social, condição de migrante, refugiado ou deslocado interno, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idade, religião, situação de rua e deficiência goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social", diz o artigo 2º do projeto.

Para os efeitos da possível lei, a proposta define conceitos como classe e origem social, migrante, refugiado, deficiência, situação de rua, entre outros. Especificamente com relação à orientação sexual, o PL esclarece se tratar de atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero.

A identidade de gênero, por sua vez, é tratada como a percepção de si próprio que cada pessoa tem em relação ao seu gênero – que pode, ou não, corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo-se aí o sentimento pessoal do corpo. Já a expressão de gênero é definida como o modo de se vestir, falar e os maneirismos de cada pessoa que podem ou não corresponder aos estereótipos sociais relacionados ao sexo atribuído no nascimento.

Segundo o projeto de lei, constitui crime de ódio a ofensa à vida, à integridade corporal, ou à saúde de outra pessoa quando motivada por preconceito ou discriminação em razão das condições elencadas anteriormente. A prática constituiria agravante para o crime principal, aumentando-se a pena de um sexto até a metade.

No caso dos crimes de intolerância, as práticas consideradas pela proposta incluem a violência psicológica, o impedimento de acesso a cargo público ou a emprego em empresa privada, bem como promoção, impedimento de acesso a qualquer meio de transporte público ou instituição de ensino, proibição ou restrição a expressão e a manifestação, entre outros. Enfim, como estabelece o inciso IX, do artigo 4º, "impedimento de alguém fazer o que a lei não proíbe ou aquilo que se permite que outras pessoas façam".

Na justificativa da proposição, a deputada destaca a existência de lacunas legislativas que "ignoram" a necessidade de proteção a minorias específicas que são diuturnamente agredidas e sofrem com a violação de direitos humanos. Segundo a parla-

mentar, apesar de a violência praticada contra a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais ser recorrente, não há uma só norma federal destinada à sua proteção.

"Em 2012, foram divulgadas nos principais canais midiáticos brasileiros 511 violações contra a população LGBT, envolvendo 511 vítimas e 474 suspeitos. Entre as violações noticiadas encontram-se 310 homicídios, um aumento de 11,51% em relação a 2011 quando o número de homicídios motivados por ódio a LGBT foi de 278. Estes são apenas os homicídios veiculados na mídia, não há registro do número real de ocorrências. A violência contra LGBT é ignorada nos registros oficiais", destaca a autora.

A deputada assinala no texto que a pretensão não é apenas de se tipificar os crimes de ódio e intolerância, mas também de se criar uma cultura de valorização e propagação dos direitos humanos. Neste sentido, afirma ser necessária uma ação contundente do Legislativo com fins de coibir tais práticas. "O presente projeto de lei objetiva garantir uma proteção efetiva externando de forma evidente para a sociedade de que o Estado brasileiro não será conivente com a violação de direitos humanos de nenhuma pessoa."

"O PL 7.582/2014, da deputada Maria do Rosário, é bom. Pode ser melhorado nas suas duas partes – penal e de política de direitos humanos –, mas já ajudaria. De qualquer forma, entendo que a ‘equiparação ao racismo’ é a lógica correta na criminalização da homotransfobia”, avalia Iotti.

Antes de ser levado ao plenário da Câmara para votação e seguir, posteriormente, para análise no Senado, o PL 7.582/14 passará pela CCJ e pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Não prevista a princípio na tramitação do projeto, esta última comissão foi incluída para análise do PL a pedido do deputado Jair Bolsonaro, para quem a utilização do Direito Penal, considerado a última instância repressiva, somente deve se dar quando outras vertentes da regulação social não forem eficazes.

"A criação de novos tipos penais deve ser precedida de ampla discussão e debate, não se podendo desprezar as comissões de mérito desta Casa Legislativa que têm competência para viabilizar consensos", destacou em requerimento enviado à Mesa Diretora.

Afora as discussões conceituais a respeito do teor e da redação do PL 122 e do PL 7.582, as propostas colocaram em evidência o conflito ideológico entre os membros da bancada evangélica e os deputados identificados com as questões de direitos humanos. Os entraves à análise e aprovação de projetos referentes a estas questões, então, se

tornaram temática recorrente na mídia e motivo de interesse e mobilização da sociedade.

Entre o céu a terra

A população evangélica começou a atuar no campo da política a partir do Congresso Constituinte eleito em 1986. Houve uma mobilização de igrejas pela primeira vez para ter representantes que votariam a nova Constituição pós-ditadura militar e, com a movimentação inédita, 32 congressistas conseguiram se eleger.

Após passar por variações em termos numéricos - decorrentes de casos de corrupção e fisiologismo - a bancada evangélica se consolidou e surgiu, então, a Frente Parlamentar Evangélica (FPE). Idealizada pelo deputado Adelor Vieira, da Igreja Assembleia de Deus de Joinville, a FPE foi instituída no âmbito da Câmara dos Deputados em 2003. O segmento foi criado a partir de representantes de partidos políticos diferentes, mas, conforme alegam, sob os mesmo pilares: "defesa da ética, da vida humana, família, da liberdade religiosa e de uma sociedade justa e igualitária".

Ao início dos trabalhos, a FPE contava com 58 parlamentares, entre eles três senadores. Pertenciam à Assembleia de Deus 23 congressistas e, os demais, às Igrejas Batistas, Universal, Presbiteriana, Quadrangular, entre outras. Dentre as primeiras causas para as quais suas atenções se voltaram estavam a clonagem humana e a manipulação de embriões humanos. Nas eleições de 2010 a frente sofreu uma ampliação, passando a cocontabilizar 73 congressistas, de 17 igrejas diferentes, 13 delas pentecostais.

"Os parlamentares evangélicos não eram identificados como conservadores do ponto de vista sociopolítico e econômico, como o é a Maioria Moral nos Estados Unidos, por exemplo. Seus projetos raramente interferiam na ordem social: se revertiam em 'praças da Bíblia', criação de feriados para concorrer com os católicos, benefícios para templos. O perfil dos partidos aos quais a maioria dos políticos evangélicos está afiliada reflete isto bem como recorrentes casos de fisiologismo", esclarece a doutora em Comunicação Social pela USP Magali do Nascimento Cunha.

Atualmente composta por 82 parlamentares, a FPE, entretanto, passou a se organizar e agir de maneira diferente. Acompanhar, fiscalizar e incentivar propostas, políticas e programas que envolvam a proteção da vida humana, da família, dos excluídos e da liberdade religiosa estão entre seus preceitos fundamentais.

"Mais recentemente é o forte tradicionalismo moral que tem marcado a atuação da FPE, que trouxe para si o mandato da defesa da família e da moral cristã contra a plataforma dos movimentos feministas e de homossexuais, valendo-se de alianças até mesmo com parlamentares católicos, diálogo historicamente impensável no campo eclesástico", pondera Cunha.

Na mesma linha, a doutora em Ciências Sociais pela PUC/SP Maria Teresa Miceli Kerbauy crê que deputados e senadores identificados com a FPE são defensores de pautas mais radicais na área de segurança como redução da maioridade penal e alterações no estatuto do desarmamento. "São contra causas mais progressistas especialmente as que dizem respeito ao aborto e a moralidade sexual, portanto contra as causas LGBT", pontua.

Sob nova direção

No fim de fevereiro, a FPE elegeu seu novo presidente: o deputado federal João Campos – conhecido como autor do PL da "cura gay" (Projeto de Decreto Legislativo 234/11, que propôs a supressão de resolução do Conselho Federal de Psicologia que veta aos profissionais da área a aplicação de terapia para alterar a orientação sexual). Como principais bandeiras, o parlamentar destacou que intenta agir no sentido da aprovação da PEC 99/11, que permite a entidades religiosas de âmbito nacional propor Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade no Supremo Tribunal Federal e do Estatuto do Nascituro (PL 478/07), que transforma aborto em crime hediondo.

Apesar de estabelecer as duas propostas como focos principais, o político reafirmou a pauta conservadora da frente. "Sem prejuízo dos projetos nossos, estaremos muito vigilantes em relação aos projetos que contrariam nossos princípios, nossos valores, e que contrariam os interesses que nós defendemos", disse à imprensa em sua posse.

Transformando fé em votos

De acordo com o IBGE, censo 2010, o segmento de pessoas identificadas como evangélicas demonstrou um aumento significativo em comparação às pesquisas realizadas nos anos anteriores e alcançou a casa dos 22,2%,. Em 1980 este percentual representava 6,6%, em 1991, 9%, e em 2000, 15,4%. Em números reais, a porcentagem re-

presentou um crescimento de cerca de 16 milhões de pessoas. Entre os que assim se declararam, 60% são pentecostais, 18,5%, evangélicos de missão e 21,8 %, evangélicos não determinados.

A tendência de crescimento verificada, naturalmente extrapolou as barreiras culturais e adentrou o campo da política, passando a ser fator determinante também nas eleições e nas urnas.

Frente a este quadro, o aumento do número de parlamentares evangélicos na política está relacionado, segundo Kerbauy, ao aumento de eleitores evangélicos adeptos destas correntes religiosas.

Para a cientista política, há preconceito por parte da parcela que não coaduna com os preceitos evangélicos contra deputados e senadores vinculados à religião, mas esta oposição não é suficiente para derrubá-los eleitoralmente.

Novo ano, nova legislatura

Com o resultado das eleições majoritárias de 2014, no que concerne ao Congresso Nacional, um novo quadro se formou e chamou a atenção de pesquisadores, políticos e da sociedade de maneira geral pela sua atipicidade frente ao verificado nos últimos pleitos.

De acordo com Maria Teresa Kerbauy, a nova composição do Congresso é de perfil mais conservador que a anterior – em função do maior número de representantes de partidos considerados conservadores –, o que interfere significativamente nos trabalhos das Casas Legislativas e influencia a pauta de proposições a serem discutidas e votadas pelo plenário, na relação com o Poder Executivo e com a sociedade de maneira geral.

Afetada diretamente pela eleição de um grande número de parlamentares eleitos com discurso religioso, a população LGBT, mesmo fortemente representada pelo deputado Jean Wyllys – reeleito com 144.770 votos – deve enfrentar entraves para ver aprovados projetos que prometem garantir direitos e prerrogativas fundamentais à comunidade. "Houve uma redução das bancadas comprometidas com a defesa das causas sociais, de gênero, dos grupos LGBTs e ambientais", analisa a cientista política.

De acordo com dados da 6ª edição da Radiografia do Novo Congresso - Legislação 2015-2019, desenvolvida pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), a bancada eleita em outubro de 2014 e que tomou posse em 1º de fevereiro

de 2015 teve índice de renovação na Câmara dos Deputados de 46,59%, e quantificou 81,48% de novos membros no Senado Federal. Na Câmara, todas as 513 vagas estiveram em disputa, e no Senado apenas 27 das 81 cadeiras.

Conforme dá conta o relatório, o novo perfil do Congresso é considerado "pulverizado partidariamente, liberal economicamente, conservador socialmente, atrasado do ponto de vista dos direitos humanos e temerário em questões ambientais".

Ainda segundo o estudo, do ponto de vista dos direitos humanos, a nova composição é considerada atrasada. Uma das justificativas apontada para a verificação deste resultado foi a eleição mais de 100 parlamentares integrantes de bancadas conservadoras, especialmente a evangélica e a de segurança, policial ou da bala. Conforme consta do relatório, estes políticos foram eleitos para combater pautas como união homoafetiva, descriminalização do aborto, da maconha e redução da maioridade penal.

A descrença da sociedade nas instituições e a falta de resultados apresentados foram apontadas pela pesquisa como alguns dos principais motivos para a eleição de membros com características mais conservadoras.

"O que temos nos movimentos conservadores são causas reacionárias frente a avanços conquistados por movimentos sociais nas últimas décadas, e estes grupos têm encontrado bastante eco na sociedade. Será um tempo árduo não só quanto aos religiosos, mas também a outros grupos que se fortalecem neste contexto de um neoconservadorismo", reflete Magali do Nascimento Cunha.

Com relação à Frente Parlamentar Evangélica, o relatório aponta um ganho de reforço com a eleição de lideranças expressivas das instituições religiosas. Identificados com causas que envolvam a honra da família, costumes e moral e defesa da ética, foram eleitos 75 deputados deste grupo e mantidos os três representantes do Senado, cujos mandatos só findam em 2019.

Reeleito em 2014, o Pastor Marco Feliciano recebeu 398.087 votos e foi o terceiro deputado mais bem votado da bancada de São Paulo. Em 2010, sua votação contabilizou 211.855. Nesta senda, destacaram-se também os deputados fluminenses Clarissa Garotinho, com 335.061 votos, e Eduardo Cunha, que conquistou a preferência de 232.708 eleitores. De Pernambuco, Pastor Eurico recebeu 233.762 votos. Já a paranaense Christiane Yared teve 200.144 votos.

"Devido ao tamanho da bancada evangélica e à luta pela presidência da Comissão de Direito, a pauta LGBT deve ficar prejudicada e não avançar. Como os represen-

tantes dessas causas são minorias, suas atuações devem estar amparadas nos movimentos e na divulgação das suas propostas", pondera Kerbaudy.

Presidência do Senado e Câmara

Com as mudanças no plano Legislativo, houve também a redefinição dos presidentes das duas Casas já no início de 2015. No Senado, permaneceu o senador Renan Calheiros, do PMDB. Na Câmara, foi eleito com a maioria absoluta dos votantes o líder também do PMDB Eduardo Cunha.

Com um discurso independente, Cunha iniciou seu mandato expondo ao Poder Executivo e aos membros da Câmara em polo oposto que não iria ceder a pressões. "Nunca, em nenhum momento, falamos que seríamos oposição. Não falamos também que seríamos submissos", afirmou o parlamentar durante a cerimônia de posse.

Com uma trajetória política de mais de uma década, Eduardo Cosentino da Cunha foi eleito deputado Federal em 2001 e este é seu quarto mandato consecutivo na Câmara. Economista, radialista, evangélico, casado e pai de quatro filhos, o atual presidente da Câmara foi presidente das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Finanças e Tributação da Câmara.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, é competência do presidente da Casa organizar a agenda de votações, após ouvir o Colégio de Líderes (da "Maioria, da Minoria, dos Partidos, dos Blocos Parlamentares e do Governo", segundo o regimento), e designar a ordem de análise das propostas. Desta forma, caberá a Renan Calheiros e Eduardo Cunha estabelecer o que será ou não pautado em suas respectivas Casas Legislativas para votação.

"Nem que a vaca tussa"

No começo de fevereiro, uma polêmica declaração do novo presidente da Câmara em entrevista ao site do jornal "O Estado de São Paulo" deu indícios de como deve ser sua atuação nesses próximos quatro anos à frente da Casa.

Questionado a respeito dos projetos que tratam da legalização do aborto, Cunha foi enfático: "Aborto eu não vou pautar nem que a vaca tussa". Segundo o parlamentar proposições com essa temática só seriam colocadas para votação "por cima do meu cadáver".

Quando o assunto foi direcionado à pauta gay, Eduardo Cunha se esquivou, mas afirmou que para pautar um projeto, há de se ter apoio suficiente e não bondade de sua parte. "Eles querem que isso seja a agenda do país, mas não é. Não tem um projeto deles na pauta para ir a votação. Tenho que me preocupar com o que a sociedade está pedindo e não é isso", disse na entrevista.

Na pele

“Eu sempre percebi que era ‘diferente’ do resto dos meus amigos quando era criança. Nasci no final de 1990 e, naquela época, diferente era ruim. Há um conflito muito grande na sua cabeça, pois a você de certa forma é imposto – questionado, estimulado – ter relações heterossexuais. ‘E sua amiguinha?’; ‘Tem alguma namoradinha na escola?’; ‘Você gosta dela?’; e aquilo faz você pensar que o que sente pelas suas amiguinhas seria o que deveria ser o interesse por uma menina.”

Esse foi o início de um longo e intenso processo de descoberta e aceitação para João Pedro* (nome fictício). No lugar do futebol, as bonecas. No lugar das “lutinhas” com amigos, dividir o recreio com as meninas.

Apesar de hoje, aos 24 anos, se sentir à vontade com sua orientação sexual, João Pedro vive o medo constante de muitos LGBTs, assumidos ou não: a discriminação e a violência. “Felizmente, no Estado de São Paulo, vigora a lei 1.0948/01, que criminaliza a homofobia no Estado. Infelizmente, porém, ainda esbarramos na incapacidade e ignorância dos responsáveis por fazê-la vigorar. Já soube de casos, por exemplo, de amigos que estavam se beijando em festas e foram informados por seguranças do local que eles não se responsabilizariam se algo acontecesse com os meninos, no caso de uma represália por serem homossexuais.”

Com relação às atividades do dia a dia, João Pedro afirma que, por ser homossexual, vive constantes preocupações que nem sequer passam pela cabeça dos heterossexuais. Para ele, andar de mãos dadas com um companheiro no centro da cidade, por exemplo, é algo pouco provável.

“Uma lei que criminalize a homofobia em âmbito nacional se mostra estritamente necessária, seguida de uma mudança na concepção e percepção das pessoas quanto ao assunto”.

Exposição e empoderamento

De acordo com o Relatório Anual de Assassinato de Homossexuais no Brasil 2014, da organização não governamental Grupo Gay da Bahia, foram documentadas no ano passado 326 mortes de gays, lésbicas e travestis no país, entre eles nove suicídios. Deste total, 50% eram gays e 41% travestis.

O número total representa um assassinato a cada 27 horas – aumento de 4,1% em comparação com 2013. O Estado com maior ocorrência de assassinatos, conforme os dados, é São Paulo, computando 50 crimes. Em segundo lugar fica Minas Gerais, com 30 assassinatos contabilizados.

"Os dados recentes mostram que o aumento da visibilidade dos direitos ligados aos LGBT vem acompanhado do aumento da homofobia e da violência contra a comunidade mais específica", aponta o doutor em sociologia pela USP Luís Antonio Francisco de Souza.

Amparado pela análise da organização, ele afirma que a regra parece seguir a lógica da estabelecida nos caso de violência doméstica. "Quanto maior o espaço de exposição e de empoderamento dos grupos discriminados, mais a violência se volta contra estes mesmos grupos."

Segundo Souza, o quadro sinaliza para o problema do enraizamento da discriminação e para a necessidade de campanhas mais amplas e sistemáticas contra estes tipos de abusos. "É preciso que as comunidades se mobilizem para continuar enfrentando a discriminação, sobretudo em certos meios religiosos que insistem que as questões homoafetivas são doenças ou pecado."

Protagonismo Judiciário

Sem um respaldo normativo legal a ser utilizado em seu favor ou previsão de ter seus interesses pautados no Congresso, muitas vítimas de discriminação da comunidade LGBT têm recorrido a outro Poder em busca de reparação justa pelos danos sofridos: o Poder Judiciário.

Atualmente, a forma mais comum de se compensar o alvo deste tipo de prática é a indenização por dano moral. A Constituição Federal, em seu artigo 5º, estabelece que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade".

A Carta Magna ainda dispõe que o direito à indenização por dano material ou moral é assegurado em caso de violações de direitos como intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, passível, portanto, de ser pleiteado perante as Cortes brasileiras pelas vítimas de discriminação em função de sua orientação sexual e identidade de gênero.

Recentemente, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo condenou a proprietária de um restaurante localizado na Baixada Santista a indenizar em R\$ 20 mil um casal gay após repreendê-los por terem se beijado dentro do local. Na decisão, a 9ª Câmara de Direito Privado da Corte concluiu que a abordagem discriminatória, independentemente de como realizada, fere a dignidade e a honra do ofendido.

"Impossível não rotular como ofensiva e preconceituosa a postura adotada pela ré, diante da simples orientação sexual do casal, em claro desrespeito ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, fazendo jus, portanto, à reparação por dano moral", anotou o relator, desembargador Alexandre Bucci.

Em outro caso julgado pela 4ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Cíveis do Rio Grande do Sul, foi determinado a um supermercado o pagamento de R\$ 3 mil de danos morais a transexual constrangida por um funcionário após utilizar o banheiro feminino do estabelecimento.

De acordo com o relato da vítima, uma cliente do supermercado teria se sentido ofendida com a situação e a expulsado do banheiro, alegando que ela seria um homem e, desta forma, não deveria frequentar o sanitário destinado às mulheres. A cliente então chamou o segurança do estabelecimento, que passou a lhe ofender.

Para a relatora do processo, juíza de Direito Gisele Anne Vieira de Azambuja, o que aconteceu foi homofobia e preconceito e "impõe medidas enérgicas daquela administração para evitar que isto ocorra, não apenas orientando, mas tomando providências, quem sabe, para a instalação de banheiro alternativo e que não exponha o homossexual a constrangimentos".

Os casos levados ao Judiciário, entretanto, não se limitam à seara cível. Com frequência, a Justiça do Trabalho tem sido convocada a analisar questões envolvendo a homofobia e, quando há provas robustas da prática, a condenação pode ser em patamar bastante superior ao referente às quantias fixadas na Justiça comum.

Em 2009, o Banco Bradesco foi condenado a pagar R\$ 200 mil de indenização por assédio moral, discriminação e dano material a um ex-gerente, homossexual assuado. Durante o tempo que trabalhou na instituição, ele alegou ser chamado de "bicha"

e de "veado" por seu gerente-regional, que chegava a dizer que ele deveria usar o banheiro feminino. A decisão foi do Tribunal Superior do Trabalho.

Amparo jurídico

Atentos às recorrentes violações de direitos da comunidade LGBT, profissionais do Direito têm se mobilizado com cada vez mais frequência para atender esta demanda. “Adquiri certa notoriedade na militância LGBT por ter sido um dos advogados que defendeu a união homoafetiva como entidade familiar perante o Supremo Tribunal Federal e o direito ao casamento civil homoafetivo perante o Superior Tribunal de Justiça, em 2011, além de outras atuações. Assim, acabo por vezes sendo procurado por vítimas de homotransfobia ou indicado a elas”, esclarece Iotti.

O advogado afirma, que após feito o primeiro contato, a relação transcorre como com qualquer cliente: explicação do caso e negociação. “Por vezes atendo pro bono, quando vejo que a pessoa não tem condições de pagar, ou cobro de acordo com as possibilidades da pessoa, abaixo do meu ‘preço padrão’ – especialmente em favor de travestis e transexuais, os segmentos mais marginalizados da sigla LGBT na atualidade.”

Foco de atenção

Com relação a esta parcela específica da população, Iotti destaca que a Justiça oscila no que se refere a direitos de travestis e transexuais, como é o caso, por exemplo, da exigência de cirurgia de transgenitalização para a mudança de nome e sexo. “É um desrespeito à identidade de gênero dessas pessoas, cuja travestilidade/transexualidade não é algo que dependa da cirurgia – e travestis não desejam realizar tal cirurgia.”

O advogado ainda o destaca como empecilho para a realização destes procedimentos a demora injustificada do SUS. Ele pondera: “direitos humanos básicos como identidade pessoal e sexual não podem ser condicionados a invasivos procedimentos cirúrgicos, pois isso viola a autonomia corporal das pessoas travestis e transexuais”.

“Logo, estamos em um ponto relativamente avançado em termos de ‘cidadania homossexual’, mas ainda engatinhando em termos de ‘cidadania transexual’”, avalia.

Aplicação da lei

Apesar deste quadro supostamente apontar para uma possível conclusão de que as leis brasileiras não têm se mostrado suficientes e eficientes para coibir e punir tais práticas, no ponto de vista do sociólogo Luís Antonio Francisco de Souza, o problema não é a legislação.

"O problema é mais de efetivação dos direitos e aplicação das leis. As defensorias públicas têm feito um bom trabalho na direção de reduzir a impunidade e de acompanhar vários casos de discriminação e violência. Mas as instituições da área da segurança ainda são muito fortemente atadas a valores atrasados e arcaicos", avalia.

De acordo com Souza, é preciso o desenvolvimento de ações voltadas para as polícias – com delegacias da mulher atuando em todas as formas de crimes contra identidade de gênero – e para a Justiça criminal. Ainda segundo o sociólogo, é preciso ampliar as campanhas e envolver o Ministério Público.

"Ao mesmo tempo, não se deve apenas pensar em punição. É preciso entender e estudar as pessoas que sustentam práticas homofóbicas, entender as razões pelas quais as pessoas não conseguem lidar com sua própria sexualidade ou identidade sexual e de gênero."

Por outro lado, o advogado Paulo Iotti afirma que o Código Penal não é suficiente para punir a homotransfobia, além de não possibilitar a punição à discriminação em geral e à ofensa a um conjunto de pessoas, que chama de "injúria coletiva".

"Se fosse verdade, então poder-se-ia revogar a própria Lei de Racismo, já que o Código Penal seria suficiente – e não é, não se deve revogá-la. Crimes de ódio, motivados em determinada característica da pessoa e decorrentes da desumanização dela, no desprezo a ela enquanto pessoa humana em razão da característica desprezada, são mais graves que crimes não motivados no ódio e devem ser punidos com maior rigor, daí a pertinência de uma Lei de Racismo", salienta.

Políticas públicas

Se com relação a este aspecto ainda há muito no que se trabalhar, por outro lado, em termos de políticas públicas, Souza acredita que houve avanços significativos na última década, sobretudo em âmbito federal. Os estados e municípios, entretanto, são vistos com ressalva pelo sociólogo. Conforme aponta, estes entes federativos ainda não incorporaram o tema da igualdade de gênero e da pluralidade afetiva como bandeiras em suas ações cotidianas.

"Os avanços mais importantes ocorreram na área da saúde (programas específicos de prevenção às doenças, direitos a tratamentos e cirurgias etc.) e, em alguma medida, na área jurídica (união civil, adoção, nome social, disque denúncia etc.). Mas na área da educação, do trabalho, do acesso a vários serviços, a situação ainda não andou tanto", avalia.

Em um âmbito geral, o sociólogo pondera que a composição do legislativo nas últimas eleições gerais não é favorável às causas de gênero e nem às causas populares e salienta: "Os movimentos terão que ganhar força e aproveitar a posição favorável do governo federal para arrancar políticas públicas mais avançadas, enquanto o legislativo patina no imobilismo e na fisiologia".

6. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O que se obteve, como resultado, foi um produto preocupado em realizar um levantamento didático e histórico para o leitor, como um ponto de partida para se instigar o acompanhamento dos desdobramentos da tramitação do PL 7.582, bem como as demais ações que visam coibir a homofobia no país e a garantia de igualdade de direitos.

A partir das entrevistas, a reportagem pode incitar o debate social e a discussão de medidas a fim de se alcançar este objetivo, proporcionando o desenvolvimento de um pensamento crítico e de um posicionamento, ao final da leitura, que pode tirar o leitor da zona de conforto e contribuir para projetar o raciocínio segundo o qual a homofobia não é um problema apenas de LGBT, evangélicos, do governo, ou mesmo do Legislativo e do Judiciário, e sim de todos. Sendo assim, a reportagem se propõe como um meio, não um fim em si mesma.

Neste contexto, as entrevistas contribuíram para a constatação de um quadro alarmante vivido pela comunidade LGBT, bem como para identificar o perfil do Congresso e as possíveis frentes de atuação que decorrem desta nova formação. Igualmente, as fontes auxiliaram na percepção da problemática legislativa vivida com relação a esta parcela da população e apontaram soluções e caminhos pontuais a se trilhar, diante da possível atuação repressiva do Congresso sobre a pauta gay.

As conexões estabelecidas pelo texto auxiliam o leitor a construir uma linha de raciocínio clara e a compreender de maneira linear e cronológica a situação envolvendo os projetos de lei que criminalizam a homofobia, bem como os fatores políticos que interferem nesta tramitação. Por sua vez, a sistemática escolhida permite ainda pequenas inserções ao longo do texto que cadenciam o “tempo da reportagem” e chamam a atenção do leitor.

A originalidade da contribuição representada pela reportagem à compreensão do assunto se faz devido ao crescente protagonismo dos políticos pertencentes à Frente Evangélica e seu modo ostensivo de atuação no Congresso, bem como o aumento da publicização da violência perpetrada contra a população LGBT.

Com a mudança no processo de divulgação de informação, desde a chegada da internet, as informações ficam cada vez mais desconexas e impedem que o leitor formule uma linha de raciocínio clara a respeito de determinados assuntos. Desta forma, ainda que a mídia continue a cobrir e dar cada vez mais atenção aos assuntos elencados, não se vê, com frequência, reportagens específicas sobre o assunto.

É importante ressaltar também que estamos nos primeiros meses de trabalho desta legislatura e, sendo assim, as análises são importantes para se acompanhar o trabalho que será desenvolvido pelos deputados e senadores eleitos.

Se, ao final da leitura, a reportagem tiver estimulado o leitor a se manter informado e continuar acompanhando os desdobramentos da questão, munido do conhecimento necessário ao debate, o produto terá, então, atingido sua finalidade de primária, idealizada quando da concepção de todo o projeto.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

“Promover e defender os direitos humanos exige dedicação, empenho e vigília constante por parte da Administração Pública e dos cidadãos. Apesar, entretanto, de os trabalhos para alcançar este objetivo terem se intensificado e ganhado proporções mais significativas na sociedade, as conquistas efetivas nem sempre estão perto das leis brasileiras.”

Este, o primeiro parágrafo da grande reportagem, traduz claramente as metas a serem alcançadas com a produção deste trabalho. Propondo-se a analisar a nova legislativa 2015-2019 do Congresso e as questões envolvendo os projetos de lei que criminalizam a prática da homofobia no país, o que este produto busca, em verdade, é atingir a sociedade de modo a conscientizá-la acerca da importância não se manter imóvel e inerte a esta problemática.

A discriminação, o preconceito, a violência relacionado à orientação sexual e à identidade de gênero não são apenas problemas da comunidade LGBT. Ela diz respeito a toda a sociedade e por todos deve ser compreendida e ativamente combatida.

Refletindo sobre estas questões, a grande reportagem “À margem da lei: grande reportagem sobre projetos de lei de criminalização da homofobia” ampliou os horizontes, neste sentido, não apenas do leitor, mas da autora, que se propôs como pesquisadora e transmissora desta informação, com a preocupação de se afastar dos estereótipos e realizar uma produção clara, objetiva e responsável.

Em verdade, justamente por se propor tão isenta frente a assunto tão delicado e complexo, uma das maiores dificuldades enfrentadas foi equilibrar e manter em mente a todo o momento – da apuração, passando pelas entrevistas até a redação – o distanciamento da estigmatização da religiosidade como culpada pelos problemas da população LGBT. Afinal, apesar de ser, de fato, a principal por criar entraves à aprovação de PLs deste gênero nas Casas Legislativas, não é o algoz em todos os casos de violações aos direitos LGBT. O objetivo principal era informar. As demais ligações e formulações de problemáticas das questões deveriam ser feitas pelo próprio receptor da mensagem.

As pesquisas e análises de relatórios ajudaram a criar uma percepção mais detalhada desta realidade e a desconstruir paradigmas para construir um cenário fiel à realidade a ser enfrentada pelos próximos quatro anos na Câmara e no Senado pela população LGBT, com relação à aprovação de leis que visem coibir práticas de violência e discriminação.

Os contatos entabulados com os profissionais e entrevistados que contribuíram com a produção desta reportagem também muito auxiliaram para se perceber a ligação histórica entre os fatores elencados, oferecendo novos pontos de vista para a autora e possibilitando ao leitor a compreensão das informações.

O estudo das técnicas profissionais de reportagem auxiliou a desenvolver um melhor domínio da prática narrativa, aliada à retratação do fato com clareza e detalhamento. Foi possível, ainda, desenvolver métodos de organização mais eficazes com vistas a organizar o relato de maneira objetiva, mas humanizada, e aprimorar o conhecimento sobre a linguagem utilizada em textos referentes ao meio político e jurídico.

Como trabalho de conclusão de curso, a grande reportagem “À margem da lei: grande reportagem sobre projetos de lei de criminalização da homofobia” foi, enfim, uma valiosa oportunidade de aproximação das técnicas jornalísticas de apuração, entrevista e redação, aliadas à pesquisa teórica.

Chegando nesta etapa final, é possível perceber a concepção deste trabalho como um divisor de águas. Apesar de já atuar há 1 ano e 6 meses na área de jornalismo político, as práticas utilizadas na produção da reportagem foram cruciais, aliadas às já implementadas no cotidiano, para conferir maturidade ao texto e às técnicas e destacar a importância de manter constantemente como foco de atenção o interesse do leitor e a clareza de ideias. O que se concluiu é que quanto mais pudermos utilizar teoria e prática como ferramentas conjuntas, maior será a qualidade da produção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. **Relatório Sobre Violência Homofóbica no Brasil**. Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos, 2012. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>>.

Acesso em: 12 de fev. 2015

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Projeto de lei 7.582, de 2014**. Brasília, DF, 2014. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=616270>>.

Acesso em: 31 de jan. 2015

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ASSESSORIA PARLAMENTAR. **Radio-
grafia do Novo Congresso Legislatura 2015-2019**. Brasília, DF: DIAP, 2014. Disponível em: <

http://www.diap.org.br/index.php?option=com_jdownloads&Itemid=217&view=finish&cid=2883&catid=41>. Acesso em: 03 de mar. 2015

GRUPO GAY DA BAHIA. **Relatório Anual de Assassinato de Homossexuais no Brasil**. 2014. Disponível em: <

<https://homofobiamata.files.wordpress.com/2015/01/relatc3b3rio-2014s.pdf>>. Acesso em: 18 de fev. 2015

LAGE, Nilson. **A reportagem**: teoria e técnica de entrevista e pesquisa jornalística. Rio de Janeiro: Record, 2001.

LIMA, Edvaldo Pereira. **Páginas Ampliadas**: o livro-reportagem como extensão do jornalismo e da literatura. 4.ed. Barueri, SP: Manole, 2009.

_____. **O que é livro-reportagem**. São Paulo: Brasiliense, 1993.

MORAES, Dênis de; RAMONET, Ignacio; SERRANO, Pascual. **Mídia, poder e contrapoder**: da concentração monopólica à democratização da informação. São Paulo: Boitempo; Rio de Janeiro: FAPERJ, 2013.

SENADO FEDERAL. **Projeto de lei 122, de 2006**. Brasília, DF, 2006. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/atividade/materia/detalhes.asp?p_cod_mate=79604>. Acesso em: 31 de jan. 2015

SODRÉ, Muniz e FERRARI, Maria Helena. **Técnica de reportagem**: notas sobre a narrativa jornalística. 7 ed. São Paulo: Summus, 1986.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA
FACULDADE DE ARQUITETURA, ARTES E COMUNICAÇÃO

JULIANA SOMOGYI CAVALCANTE

**À MARGEM DA LEI: A CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA E
SEUS REFLEXOS POLÍTICOS E SOCIAIS**

BAURU
2015

À MARGEM DA LEI: A CRIMINALIZAÇÃO DA HOMOFOBIA E SEUS REFLEXOS POLÍTICOS E SOCIAIS

Promover e defender os direitos humanos exige dedicação, empenho e vigília constante por parte da Administração Pública e dos cidadãos. Apesar, entretanto, de os trabalhos para alcançar este objetivo em diversas esferas terem se intensificado e ganhado proporções mais significativas na sociedade, as conquistas efetivas nem sempre estão perto das leis brasileiras.

Preceituada no artigo 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988, a dignidade da pessoa humana é um princípio fundamental que funciona como válvula para se permitir a adequação das normas às mudanças da vida social, tendo em vista a imprevisibilidade das modificações constantes de práticas, hábitos, costumes e associações na sociedade.

Segundo o atual ministro do Supremo Tribunal Federal Luís Roberto Barroso, a dignidade relaciona-se tanto com a liberdade e valores do espírito quanto com as condições materiais de subsistência.

"O desrespeito a este princípio terá sido um dos estigmas do século que se encerrou e a luta por sua afirmação um símbolo do novo tempo", pondera o constitucionalista em sua obra 'Fundamentos teóricos e filosóficos do novo direito constitucional Brasileiro', publicada em 2001. "Ele representa a superação da intolerância, da discriminação, da exclusão social, da violência, da incapacidade de aceitar o outro, o diferente, na plenitude de sua liberdade de ser, pensar e criar."

Paradoxalmente, diante deste hipotético cenário, verificamos as contínuas violações da dignidade e de direitos humanos perpetradas contra a população LGBT.

De acordo com dados do Relatório Sobre Violência Homofóbica no Brasil de 2012, desenvolvido pela Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, foram registradas pelo Poder Público, apenas nesse ano, 3.084 denúncias de 9.982 violações relacionadas à população LGBT, envolvendo 4.851 vítimas. Houve um aumento de 46,6% em relação a 2011 e uma média de 3,23 violações sofridas por cada uma das vítimas, sendo reportadas 27,34 violações de direitos humanos de caráter homofóbico por dia.

Por mais expressivos que sejam, estes números são apenas um pequeno representativo da realidade discriminatória com que LGBTs se deparam diuturnamente. Muitas destas vítimas sequer chegam a reportar o ocorrido ou formalizar a denúncia.

Neste contexto, a carência de normas específicas a fim de proporcionar algum tipo de proteção, coibindo a violência contra homossexuais, não é capaz de estimular, por si só, a continuidade destas práticas, mas contribui significativamente para a formação de um senso de impunidade que também não a desestimula.

É neste sentido que o Poder Legislativo parece lançar seus esforços atualmente, mas a mudança de cenário verificada no Congresso neste início de legislatura deve oferecer um novo quadro a ser enfrentado pelos próximos quatro anos.

De projeto a lei

No transcorrer da nossa vida, somos submetidos a um conjunto normativo de regras que visam orientar nosso comportamento e nossas atividades dentro da sociedade. Afora aquelas de cunho subjetivo, as normas jurídicas buscam dar unicidade de interpretação a determinados padrões que devemos seguir e nortear condutas específicas.

Propostos, em âmbito federal, pelos membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, os projetos de lei têm ritos de tramitação específicos até chegar às mãos do presidente da República para possível sanção.

Obrigatoriamente, todo projeto de lei deve passar pelo crivo da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), responsável por analisar a matéria com relação à sua constitucionalidade. Tradicionalmente, a CCJ é a última comissão a analisar a proposta. Caso o texto seja aprovado pela comissão, a matéria segue, então, para votação em plenário.

No caso das leis ordinárias, para que o projeto seja aprovado é necessário que a maioria dos deputados ou senadores vote favoravelmente, desde que haja quórum. Logo em seguida o texto, caso aprovado nas duas Casas, é enviado para sanção ou veto do presidente da República e, caso sancionado, deve, então, ser publicada no Diário Oficial da União para passar a ter validade.

PL da homofobia

Nos últimos cinco anos, a comunidade LGBT registrou grandes conquistas. “Em 2011, o Supremo Tribunal Federal reconheceu que a união homoafetiva constitui uma família da mesma forma que a união heteroafetiva, no ponto culminante de toda uma

trajetória de lutas e conquistas em prol do reconhecimento da família homoafetiva. É certamente a decisão mais emblemática da Justiça Brasileira até hoje em termos de diversidade sexual, ainda que focada no Direito das Famílias. No mesmo ano o Superior Tribunal de Justiça reconheceu o direito ao casamento civil entre casais homoafetivos, outra decisão importantíssima. Em 2013, o Conselho Nacional de Justiça determinou que os Cartórios de Registro Civil são obrigados a celebrar o casamento civil entre pessoas do mesmo sexo, outro marco importantíssimo”, elenca o advogado Paulo Iotti.

Os avanços, entretanto, ainda são vistos com ressalva e carecem as leis efetivas que assegurem direitos a esta população, como a criminalização da homofobia.

Apresentado em 2001, na Câmara dos Deputados, pela ex-deputada federal Iara Bernardi, o projeto de lei 5.003, apelidado de PL da homofobia, foi umas das primeiras iniciativas parlamentares em âmbito federal a prever sanções à discriminação em razão da orientação sexual.

“O PLC 122/06 visava unicamente incluir a discriminação por orientação sexual e por identidade de gênero na Lei de Racismo, que pune a discriminação por cor, etnia, procedência nacional e religião. Não pode contra negros ou religiosos, não pode contra LGBTs, como sempre falo. Se limitava a estender a mesma proteção penal já garantida a alguns grupos sociais às pessoas LGBT – e, como falava em ‘orientação sexual’ e ‘identidade de gênero’ e não em homofobia/transfobia, então mesmo a tal ‘heterofobia’, que nunca vi existir, seria criminalizada por ele”, pondera Iotti.

Em sua justificativa, Bernardi destacava que a proposição tinha como objetivo colocar o Brasil em um patamar contemporâneo de respeito aos direitos humanos, sem tratar, necessariamente, do que é “certo ou errado”. “Trata-se de respeitar as diferenças e assegurar a todos o direito de cidadania.”

Neste sentido, a deputada ressaltou que é dever dos legisladores a elaboração de normas que levem em conta a diversidade da população brasileira, assegurando direitos, “independente de nossas escolhas ou valores pessoais”.

“O que estamos propondo é o fim da discriminação de pessoas que pagam impostos como todos nós. É a garantia de que não serão molestados em seus direitos e cidadania. E para que prevaleça o art. 5º da Constituição: ‘Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no país a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e a propriedade’.”

Inicialmente, a proposta apenas previa, em seu artigo 1º, que "a qualquer pessoa jurídica que por seus agentes, empregados, dirigentes, propaganda ou qualquer outro meio, promoverem, permitirem ou concorrerem para discriminação de pessoas em virtude de sua orientação sexual, serão aplicadas sanções previstas nesta lei".

Entre as práticas consideradas atos de discriminação, o PL elencava, em seu artigo 2º, o constrangimento ou exposição ao ridículo; a proibição de ingresso ou permanência; o atendimento diferenciado ou selecionado; o preterimento quando da hospedagem em hotéis, em aluguel ou compra de imóveis, em exame, seleção ou entrevista, e em relação a outros consumidores; adoção ou atos de coação, ameaça ou violência.

As sanções previstas no projeto aos infratores iam de inabilitação para contratos com órgão da administração pública a acesso a créditos concedidos pelo Poder Público e quaisquer benefícios de natureza tributária.

Durante sua tramitação na Câmara, outros projetos surgiram, posteriormente, tratando da mesma temática, e foram apensados ao PL 5.003/01, para análise conjunta: PLs 5/03, 383/03, 3.143/04, 3.770/04 e 4.243/04. Dos cinco, quatro inovavam no sentido de alterar a lei 7.716/89, que define os crimes raciais, para incluir a punição por discriminação decorrente de orientação sexual.

Após um longo período de espera na CCJ da Câmara – única comissão designada pela Mesa Direto da Casa para análise do projeto – e após passar pelas mãos de três relatores sem que nenhum parecer fosse emitido, o deputado Luciano Zica, último designado, apresentou, em 2005, voto favorável ao projeto, na forma de um substitutivo ao PL 5.003.

Consideravelmente mais abrangente e detalhado, o parecer do deputado foi aprovado por unanimidade na Comissão. O substitutivo condensou o texto do projeto original a outros três que o acompanhavam e passou a prever que a futura lei alteraria a lei 7.716, passando sua ementa a dispor que "serão punidos, na forma desta lei, os crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero". O texto ainda estabelecia penas específicas de acordo com cada prática.

A matéria, então, seguiu para votação no plenário da Casa. Em novembro de 2006, a Câmara aprovou o substitutivo adotado pela CCJ e o projeto foi enviado ao Senado. Na Casa, a proposta recebeu uma nova numeração e passou a tramitar como PL 122/06.

Recebida pelo Senado, a Mesa Diretora da Casa designou duas comissões para análise da proposta, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e a CCJ. Nesta primeira, foi indicada como relatora do projeto a senadora Fátima Cleide, que apresentou parecer favorável à provação do PL 122/06, nos moldes como veio da Câmara.

Algumas atitudes e posicionamentos, tidos por alguns parlamentares como manobras, entretanto, inviabilizaram a votação do parecer. Neste íterim, um requerimento apresentado em plenário pelo senador Gim Argello solicitou que também fosse ouvida a Comissão de Assuntos Sociais (CAS). A matéria, então, foi enviada ao colegiado, no final 2007, sem ser votada pela CDH.

Na CAS, Fátima Cleide se tornou novamente relatora do PL e, em outubro de 2009, na tentativa de dar um efetivo andamento do projeto e pôr fim a polêmicas e confrontos, apresentou novo parecer pela aprovação da proposta na forma de um substitutivo.

Menos radical e supostamente atendendo à demanda da comunidade LGBT, bem como à demanda da frente evangélica, o substitutivo foi aprovado pela comissão em 2009. Entre as alterações, a matéria ampliava o rol de beneficiários e incluía o preconceito também contra a condição de pessoa idosa e com deficiência entre os passíveis de punição. Após esta movimentação a proposta voltou à CDH, mas não chegou mais a ser votada, por falta de acordo entre os senadores.

Há oito anos no Senado, o PL 122, em 2014, acabou sendo arquivado nos termos do Regimento Interno da Casa – o qual determina que todas as propostas tramitando há mais de duas legislaturas sejam engavetadas.

PL 7.582/14 - O novo PL 122

Apesar de arquivado, o PL 122 ganhou rapidamente um novo substituto: o projeto de lei 7.582/14, de autoria da deputada Maria do Rosário, que insere no ordenamento jurídico diversos tipos penais relacionados ao ódio e intolerância contra grupos de maior vulnerabilidade social e cria mecanismos para coibi-los.

“Esse PL visa criar uma lei que pune crimes de ódio em geral, citando critérios que abarcam diversos grupos sociais, logo não se limita a crimes contra LGBTs. Além disso, visa criar uma cultura positiva de direitos humanos, políticas públicas de

valorização dos direitos humanos no país. Certamente precisamos de uma lei que puna os crimes de ódio como um todo”, afirma Iotti.

"Toda pessoa, independentemente de classe e origem social, condição de migrante, refugiado ou deslocado interno, orientação sexual, identidade e expressão de gênero, idade, religião, situação de rua e deficiência goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social", diz o artigo 2º do projeto.

Para os efeitos da possível lei, a proposta define conceitos como classe e origem social, migrante, refugiado, deficiência, situação de rua, entre outros. Especificamente com relação à orientação sexual, o PL esclarece se tratar de atração emocional, afetiva ou sexual por indivíduos de gênero diferente, do mesmo gênero ou de mais de um gênero.

A identidade de gênero, por sua vez, é tratada como a percepção de si próprio que cada pessoa tem em relação ao seu gênero – que pode, ou não, corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo-se aí o sentimento pessoal do corpo. Já a expressão de gênero é definida como o modo de se vestir, falar e os maneirismos de cada pessoa que podem ou não corresponder aos estereótipos sociais relacionados ao sexo atribuído no nascimento.

Segundo o projeto de lei, constitui crime de ódio a ofensa à vida, à integridade corporal, ou à saúde de outra pessoa quando motivada por preconceito ou discriminação em razão das condições elencadas anteriormente. A prática constituiria agravante para o crime principal, aumentando-se a pena de um sexto até a metade.

No caso dos crimes de intolerância, as práticas consideradas pela proposta incluem a violência psicológica, o impedimento de acesso a cargo público ou a emprego em empresa privada, bem como promoção, impedimento de acesso a qualquer meio de transporte público ou instituição de ensino, proibição ou restrição a expressão e a manifestação, entre outros. Enfim, como estabelece o inciso IX, do artigo 4º, "impedimento de alguém fazer o que a lei não proíbe ou aquilo que se permite que outras pessoas façam".

Na justificativa da proposição, a deputada destaca a existência de lacunas legislativas que "ignoram" a necessidade de proteção a minorias específicas que são diuturnamente agredidas e sofrem com a violação de direitos humanos. Segundo a parlamentar, apesar de a violência praticada contra a população de lésbicas, gays,

bissexuais, travestis e transexuais ser recorrente, não há uma só norma federal destinada à sua proteção.

"Em 2012, foram divulgadas nos principais canais midiáticos brasileiros 511 violações contra a população LGBT, envolvendo 511 vítimas e 474 suspeitos. Entre as violações noticiadas encontram-se 310 homicídios, um aumento de 11,51% em relação a 2011 quando o número de homicídios motivados por ódio a LGBT foi de 278. Estes são apenas os homicídios veiculados na mídia, não há registro do número real de ocorrências. A violência contra LGBT é ignorada nos registros oficiais", destaca a autora.

A deputada assinala no texto que a pretensão não é apenas de se tipificar os crimes de ódio e intolerância, mas também de se criar uma cultura de valorização e propagação dos direitos humanos. Neste sentido, afirma ser necessária uma ação contundente do Legislativo com fins de coibir tais práticas. "O presente projeto de lei objetiva garantir uma proteção efetiva externando de forma evidente para a sociedade de que o Estado brasileiro não será conivente com a violação de direitos humanos de nenhuma pessoa."

"O PL 7.582/2014, da deputada Maria do Rosário, é bom. Pode ser melhorado nas suas duas partes – penal e de política de direitos humanos –, mas já ajudaria. De qualquer forma, entendo que a ‘equiparação ao racismo’ é a lógica correta na criminalização da homotransfobia”, avalia Iotti.

Antes de ser levado ao plenário da Câmara para votação e seguir, posteriormente, para análise no Senado, o PL 7.582/14 passará pela CCJ e pela Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado.

Não prevista a princípio na tramitação do projeto, esta última comissão foi incluída para análise do PL a pedido do deputado Jair Bolsonaro, para quem a utilização do Direito Penal, considerado a última instância repressiva, somente deve se dar quando outras vertentes da regulação social não forem eficazes.

"A criação de novos tipos penais deve ser precedida de ampla discussão e debate, não se podendo desprezar as comissões de mérito desta Casa Legislativa que têm competência para viabilizar consensos", destacou em requerimento enviado à Mesa Diretora.

Afora as discussões conceituais a respeito do teor e da redação do PL 122 e do PL 7.582, as propostas colocaram em evidência o conflito ideológico entre os membros da bancada evangélica e os deputados identificados com as questões de direitos

humanos. Os entraves à análise e aprovação de projetos referentes a estas questões, então, se tornaram temática recorrente na mídia e motivo de interesse e mobilização da sociedade.

Entre o céu a terra

A população evangélica começou a atuar no campo da política a partir do Congresso Constituinte eleito em 1986. Houve uma mobilização de igrejas pela primeira vez para ter representantes que votariam a nova Constituição pós-ditadura militar e, com a movimentação inédita, 32 congressistas conseguiram se eleger.

Após passar por variações em termos numéricos - decorrentes de casos de corrupção e fisiologismo - a bancada evangélica se consolidou e surgiu, então, a Frente Parlamentar Evangélica (FPE). Idealizada pelo deputado Adelor Vieira, da Igreja Assembleia de Deus de Joinville, a FPE foi instituída no âmbito da Câmara dos Deputados em 2003. O segmento foi criado a partir de representantes de partidos políticos diferentes, mas, conforme alegam, sob os mesmos pilares: "defesa da ética, da vida humana, família, da liberdade religiosa e de uma sociedade justa e igualitária".

Ao início dos trabalhos, a FPE contava com 58 parlamentares, entre eles três senadores. Pertenciam à Assembleia de Deus 23 congressistas e, os demais, às Igrejas Batistas, Universal, Presbiteriana, Quadrangular, entre outras. Dentre as primeiras causas para as quais suas atenções se voltaram estavam a clonagem humana e a manipulação de embriões humanos. Nas eleições de 2010 a frente sofreu uma ampliação, passando a cocontabilizar 73 congressistas, de 17 igrejas diferentes, 13 delas pentecostais.

"Os parlamentares evangélicos não eram identificados como conservadores do ponto de vista sociopolítico e econômico, como o é a Maioria Moral nos Estados Unidos, por exemplo. Seus projetos raramente interferiam na ordem social: se revertiam em 'praças da Bíblia', criação de feriados para concorrer com os católicos, benefícios para templos. O perfil dos partidos aos quais a maioria dos políticos evangélicos está afiliada reflete isto bem como recorrentes casos de fisiologismo", esclarece a doutora em Comunicação Social pela USP Magali do Nascimento Cunha.

Atualmente composta por 82 parlamentares, a FPE, entretanto, passou a se organizar e agir de maneira diferente. Acompanhar, fiscalizar e incentivar propostas,

políticas e programas que envolvam a proteção da vida humana, da família, dos excluídos e da liberdade religiosa estão entre seus preceitos fundamentais.

"Mais recentemente é o forte tradicionalismo moral que tem marcado a atuação da FPE, que trouxe para si o mandato da defesa da família e da moral cristã contra a plataforma dos movimentos feministas e de homossexuais, valendo-se de alianças até mesmo com parlamentares católicos, diálogo historicamente impensável no campo eclesiástico", pondera Cunha.

Na mesma linha, a doutora em Ciências Sociais pela PUC/SP Maria Teresa Miceli Kerbaudy crê que deputados e senadores identificados com a FPE são defensores de pautas mais radicais na área de segurança como redução da maioria penal e alterações no estatuto do desarmamento. "São contra causas mais progressistas especialmente as que dizem respeito ao aborto e a moralidade sexual, portanto contra as causas LGBT", pontua.

Sob nova direção

No fim de fevereiro, a FPE elegeu seu novo presidente: o deputado federal João Campos – conhecido como autor do PL da "cura gay" (Projeto de Decreto Legislativo 234/11, que propôs a supressão de resolução do Conselho Federal de Psicologia que veta aos profissionais da área a aplicação de terapia para alterar a orientação sexual). Como principais bandeiras, o parlamentar destacou que intenta agir no sentido da aprovação da PEC 99/11, que permite a entidades religiosas de âmbito nacional propor Ação Direta de Inconstitucionalidade e Ação Declaratória de Constitucionalidade no Supremo Tribunal Federal e do Estatuto do Nascituro (PL 478/07), que transforma aborto em crime hediondo.

Apesar de estabelecer as duas propostas como focos principais, o político reafirmou a pauta conservadora da frente. "Sem prejuízo dos projetos nossos, estaremos muito vigilantes em relação aos projetos que contrariam nossos princípios, nossos valores, e que contrariam os interesses que nós defendemos", disse à imprensa em sua posse.

Transformando fé em votos

De acordo com o IBGE, censo 2010, o segmento de pessoas identificadas como evangélicas demonstrou um aumento significativo em comparação às pesquisas realizadas nos anos anteriores e alcançou a casa dos 22,2%,. Em 1980 este percentual representava 6,6%, em 1991, 9%, e em 2000, 15,4%. Em números reais, a porcentagem representou um crescimento de cerca de 16 milhões de pessoas. Entre os que assim se declararam, 60% são pentecostais, 18,5%, evangélicos de missão e 21,8 %, evangélicos não determinados.

A tendência de crescimento verificada, naturalmente extrapolou as barreiras culturais e adentrou o campo da política, passando a ser fator determinante também nas eleições e nas urnas.

Frente a este quadro, o aumento do número de parlamentares evangélicos na política está relacionado, segundo Kerbauy, ao aumento de eleitores evangélicos adeptos destas correntes religiosas.

Para a cientista política, há preconceito por parte da parcela que não coaduna com os preceitos evangélicos contra deputados e senadores vinculados à religião, mas esta oposição não é suficiente para derrubá-los eleitoralmente.

Novo ano, nova legislatura

Com o resultado das eleições majoritárias de 2014, no que concerne ao Congresso Nacional, um novo quadro se formou e chamou a atenção de pesquisadores, políticos e da sociedade de maneira geral pela sua atipicidade frente ao verificado nos últimos pleitos.

De acordo com Maria Teresa Kerbauy, a nova composição do Congresso é de perfil mais conservador que a anterior – em função do maior número de representantes de partidos considerados conservadores –, o que interfere significativamente nos trabalhos das Casas Legislativas e influencia a pauta de proposições a serem discutidas e votadas pelo plenário, na relação com o Poder Executivo e com a sociedade de maneira geral.

Afetada diretamente pela eleição de um grande número de parlamentares eleitos com discurso religioso, a população LGBT, mesmo fortemente representada pelo deputado Jean Wyllys – reeleito com 144.770 votos – deve enfrentar entraves para ver aprovados projetos que prometem garantir direitos e prerrogativas fundamentais à

comunidade. "Houve uma redução das bancadas comprometidas com a defesa das causas sociais, de gênero, dos grupos LGBTs e ambientais", analisa a cientista política.

De acordo com dados da 6ª edição da Radiografia do Novo Congresso - Legislatura 2015-2019, desenvolvida pelo Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar (Diap), a bancada eleita em outubro de 2014 e que tomou posse em 1º de fevereiro de 2015 teve índice de renovação na Câmara dos Deputados de 46,59%, e quantificou 81,48% de novos membros no Senado Federal. Na Câmara, todas as 513 vagas estiveram em disputa, e no Senado apenas 27 das 81 cadeiras.

Conforme dá conta o relatório, o novo perfil do Congresso é considerado "pulverizado partidariamente, liberal economicamente, conservador socialmente, atrasado do ponto de vista dos direitos humanos e temerário em questões ambientais".

Ainda segundo o estudo, do ponto de vista dos direitos humanos, a nova composição é considerada atrasada. Uma das justificativas apontada para a verificação deste resultado foi a eleição mais de 100 parlamentares integrantes de bancadas conservadoras, especialmente a evangélica e a de segurança, policial ou da bala. Conforme consta do relatório, estes políticos foram eleitos para combater pautas como união homoafetiva, descriminalização do aborto, da maconha e redução da maioria penal.

A descrença da sociedade nas instituições e a falta de resultados apresentados foram apontadas pela pesquisa como alguns dos principais motivos para a eleição de membros com características mais conservadoras.

"O que temos nos movimentos conservadores são causas reacionárias frente a avanços conquistados por movimentos sociais nas últimas décadas, e estes grupos têm encontrado bastante eco na sociedade. Será um tempo árduo não só quanto aos religiosos, mas também a outros grupos que se fortalecem neste contexto de um neoconservadorismo", reflete Magali do Nascimento Cunha.

Com relação à Frente Parlamentar Evangélica, o relatório aponta um ganho de reforço com a eleição de lideranças expressivas das instituições religiosas. Identificados com causas que envolvam a honra da família, costumes e moral e defesa da ética, foram eleitos 75 deputados deste grupo e mantidos os três representantes do Senado, cujos mandatos só findam em 2019.

Reeleito em 2014, o Pastor Marco Feliciano recebeu 398.087 votos e foi o terceiro deputado mais bem votado da bancada de São Paulo. Em 2010, sua votação contabilizou 211.855. Nesta senda, destacaram-se também os deputados fluminenses

Clarissa Garotinho, com 335.061 votos, e Eduardo Cunha, que conquistou a preferência de 232.708 eleitores. De Pernambuco, Pastor Eurico recebeu 233.762 votos. Já a paranaense Christiane Yared teve 200.144 votos.

"Devido ao tamanho da bancada evangélica e à luta pela presidência da Comissão de Direito, a pauta LGBT deve ficar prejudicada e não avançar. Como os representantes dessas causas são minorias, suas atuações devem estar amparadas nos movimentos e na divulgação das suas propostas", pondera Kerbaury.

Presidência do Senado e Câmara

Com as mudanças no plano Legislativo, houve também a redefinição dos presidentes das duas Casas já no início de 2015. No Senado, permaneceu o senador Renan Calheiros, do PMDB. Na Câmara, foi eleito com a maioria absoluta dos votantes o líder também do PMDB Eduardo Cunha.

Com um discurso independente, Cunha iniciou seu mandato expondo ao Poder Executivo e aos membros da Câmara em polo oposto que não iria ceder a pressões. "Nunca, em nenhum momento, falamos que seríamos oposição. Não falamos também que seríamos submissos", afirmou o parlamentar durante a cerimônia de posse.

Com uma trajetória política de mais de uma década, Eduardo Cosentino da Cunha foi eleito deputado Federal em 2001 e este é seu quarto mandato consecutivo na Câmara. Economista, radialista, evangélico, casado e pai de quatro filhos, o atual presidente da Câmara foi presidente das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Finanças e Tributação da Câmara.

De acordo com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, é competência do presidente da Casa organizar a agenda de votações, após ouvir o Colégio de Líderes (da "Maioria, da Minoria, dos Partidos, dos Blocos Parlamentares e do Governo", segundo o regimento), e designar a ordem de análise das propostas. Desta forma, caberá a Renan Calheiros e Eduardo Cunha estabelecer o que será ou não pautado em suas respectivas Casas Legislativas para votação.

"Nem que a vaca tussa"

No começo de fevereiro, uma polêmica declaração do novo presidente da Câmara em entrevista ao site do jornal "O Estado de São Paulo" deu indícios de como deve ser sua atuação nesses próximos quatro anos à frente da Casa.

Questionado a respeito dos projetos que tratam da legalização do aborto, Cunha foi enfático: "Aborto eu não vou pautar nem que a vaca tussa". Segundo o parlamentar proposições com essa temática só seriam colocadas para votação "por cima do meu cadáver".

Quando o assunto foi direcionado à pauta gay, Eduardo Cunha se esquivou, mas afirmou que para pautar um projeto, há de se ter apoio suficiente e não bondade de sua parte. "Eles querem que isso seja a agenda do país, mas não é. Não tem um projeto deles na pauta para ir a votação. Tenho que me preocupar com o que a sociedade está pedindo e não é isso", disse na entrevista.

Na pele

"Eu sempre percebi que era 'diferente' do resto dos meus amigos quando era criança. Nasci no final de 1990 e, naquela época, diferente era ruim. Há um conflito muito grande na sua cabeça, pois a você de certa forma é imposto – questionado, estimulado – ter relações heterossexuais. 'E sua amiguinha?'; 'Tem alguma namoradinha na escola?'; 'Você gosta dela?'; e aquilo faz você pensar que o que sente pelas suas amiguinhas seria o que deveria ser o interesse por uma menina."

Esse foi o início de um longo e intenso processo de descoberta e aceitação para João Pedro* (nome fictício). No lugar do futebol, as bonecas. No lugar das "lutinhas" com amigos, dividir o recreio com as meninas.

Apesar de hoje, aos 24 anos, se sentir à vontade com sua orientação sexual, João Pedro vive o medo constante de muitos LGBTs, assumidos ou não: a discriminação e a violência. "Felizmente, no Estado de São Paulo, vigora a lei 1.0948/01, que criminaliza a homofobia no Estado. Infelizmente, porém, ainda esbarramos na incapacidade e ignorância dos responsáveis por fazê-la vigorar. Já soube de casos, por exemplo, de amigos que estavam se beijando em festas e foram informados por seguranças do local que eles não se responsabilizariam se algo acontecesse com os meninos, no caso de uma represália por serem homossexuais."

Com relação às atividades do dia a dia, João Pedro afirma que, por ser homossexual, vive constantes preocupações que nem sequer passam pela cabeça dos

heterossexuais. Para ele, andar de mãos dadas com um companheiro no centro da cidade, por exemplo, é algo pouco provável.

“Uma lei que criminalize a homofobia em âmbito nacional se mostra estritamente necessária, seguida de uma mudança na concepção e percepção das pessoas quanto ao assunto”.

Exposição e empoderamento

De acordo com o Relatório Anual de Assassinato de Homossexuais no Brasil 2014, da organização não governamental Grupo Gay da Bahia, foram documentadas no ano passado 326 mortes de gays, lésbicas e travestis no país, entre eles nove suicídios. Deste total, 50% eram gays e 41% travestis.

O número total representa um assassinato a cada 27 horas – aumento de 4,1% em comparação com 2013. O Estado com maior ocorrência de assassinatos, conforme os dados, é São Paulo, computando 50 crimes. Em segundo lugar fica Minas Gerais, com 30 assassinatos contabilizados.

"Os dados recentes mostram que o aumento da visibilidade dos direitos ligados aos LGBT vem acompanhado do aumento da homofobia e da violência contra a comunidade mais específica", aponta o doutor em sociologia pela USP Luís Antonio Francisco de Souza.

Amparado pela análise da organização, ele afirma que a regra parece seguir a lógica da estabelecida nos caso de violência doméstica. "Quanto maior o espaço de exposição e de empoderamento dos grupos discriminados, mais a violência se volta contra estes mesmos grupos."

Segundo Souza, o quadro sinaliza para o problema do enraizamento da discriminação e para a necessidade de campanhas mais amplas e sistemáticas contra estes tipos de abusos. "É preciso que as comunidades se mobilizem para continuar enfrentando a discriminação, sobretudo em certos meios religiosos que insistem que as questões homoafetivas são doenças ou pecado."

Protagonismo Judiciário

Sem um respaldo normativo legal a ser utilizado em seu favor ou previsão de ter seus interesses pautados no Congresso, muitas vítimas de discriminação da comunidade

LGBT têm recorrido a outro Poder em busca de reparação justa pelos danos sofridos: o Poder Judiciário.

Atualmente, a forma mais comum de se compensar o alvo deste tipo de prática é a indenização por dano moral. A Constituição Federal, em seu artigo 5º, estabelece que "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade".

A Carta Magna ainda dispõe que o direito à indenização por dano material ou moral é assegurado em caso de violações de direitos como intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, passível, portanto, de ser pleiteado perante as Cortes brasileiras pelas vítimas de discriminação em função de sua orientação sexual e identidade de gênero.

Recentemente, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo condenou a proprietária de um restaurante localizado na Baixada Santista a indenizar em R\$ 20 mil um casal gay após repreendê-los por terem se beijado dentro do local. Na decisão, a 9ª Câmara de Direito Privado da Corte concluiu que a abordagem discriminatória, independentemente de como realizada, fere a dignidade e a honra do ofendido.

"Impossível não rotular como ofensiva e preconceituosa a postura adotada pela ré, diante da simples orientação sexual do casal, em claro desrespeito ao princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, fazendo jus, portanto, à reparação por dano moral", anotou o relator, desembargador Alexandre Bucci.

Em outro caso julgado pela 4ª Turma Recursal Cível dos Juizados Especiais Cíveis do Rio Grande do Sul, foi determinado a um supermercado o pagamento de R\$ 3 mil de danos morais a transexual constrangida por um funcionário após utilizar o banheiro feminino do estabelecimento.

De acordo com o relato da vítima, uma cliente do supermercado teria se sentido ofendida com a situação e a expulsado do banheiro, alegando que ela seria um homem e, desta forma, não deveria frequentar o sanitário destinado às mulheres. A cliente então chamou o segurança do estabelecimento, que passou a lhe ofender.

Para a relatora do processo, juíza de Direito Gisele Anne Vieira de Azambuja, o que aconteceu foi homofobia e preconceito e "impõe medidas enérgicas daquela administração para evitar que isto ocorra, não apenas orientando, mas tomando providências, quem sabe, para a instalação de banheiro alternativo e que não exponha o homossexual a constrangimentos".

Os casos levados ao Judiciário, entretanto, não se limitam à seara cível. Com frequência, a Justiça do Trabalho tem sido convocada a analisar questões envolvendo a homofobia e, quando há provas robustas da prática, a condenação pode ser em patamar bastante superior ao referente às quantias fixadas na Justiça comum.

Em 2009, o Banco Bradesco foi condenado a pagar R\$ 200 mil de indenização por assédio moral, discriminação e dano material a um ex-gerente, homossexual assumido. Durante o tempo que trabalhou na instituição, ele alegou ser chamado de "bicha" e de "veado" por seu gerente-regional, que chegava a dizer que ele deveria usar o banheiro feminino. A decisão foi do Tribunal Superior do Trabalho.

Amparo jurídico

Atentos às recorrentes violações de direitos da comunidade LGBT, profissionais do Direito têm se mobilizado com cada vez mais frequência para atender esta demanda. “Adquiri certa notoriedade na militância LGBT por ter sido um dos advogados que defendeu a união homoafetiva como entidade familiar perante o Supremo Tribunal Federal e o direito ao casamento civil homoafetivo perante o Superior Tribunal de Justiça, em 2011, além de outras atuações. Assim, acabo por vezes sendo procurado por vítimas de homotransfobia ou indicado a elas”, esclarece Iotti.

O advogado afirma, que após feito o primeiro contato, a relação transcorre como com qualquer cliente: explicação do caso e negociação. “Por vezes atendo pro bono, quando vejo que a pessoa não tem condições de pagar, ou cobro de acordo com as possibilidades da pessoa, abaixo do meu ‘preço padrão’ – especialmente em favor de travestis e transexuais, os segmentos mais marginalizados da sigla LGBT na atualidade.”

Foco de atenção

Com relação a esta parcela específica da população, Iotti destaca que a Justiça oscila no que se refere a direitos de travestis e transexuais, como é o caso, por exemplo, da exigência de cirurgia de transgenitalização para a mudança de nome e sexo. “É um desrespeito à identidade de gênero dessas pessoas, cuja travestilidade/transexualidade não é algo que dependa da cirurgia – e travestis não desejam realizar tal cirurgia.”

O advogado ainda o destaca como empecilho para a realização destes procedimentos a demora injustificada do SUS. Ele pondera: “direitos humanos básicos como identidade pessoal e sexual não podem ser condicionados a invasivos procedimentos cirúrgicos, pois isso viola a autonomia corporal das pessoas travestis e transexuais”.

“Logo, estamos em um ponto relativamente avançado em termos de ‘cidadania homossexual’, mas ainda engatinhando em termos de ‘cidadania transexual’”, avalia.

Aplicação da lei

Apesar deste quadro supostamente apontar para uma possível conclusão de que as leis brasileiras não têm se mostrado suficientes e eficientes para coibir e punir tais práticas, no ponto de vista do sociólogo Luís Antonio Francisco de Souza, o problema não é a legislação.

"O problema é mais de efetivação dos direitos e aplicação das leis. As defensorias públicas têm feito um bom trabalho na direção de reduzir a impunidade e de acompanhar vários casos de discriminação e violência. Mas as instituições da área da segurança ainda são muito fortemente atadas a valores atrasados e arcaicos", avalia.

De acordo com Souza, é preciso o desenvolvimento de ações voltadas para as polícias – com delegacias da mulher atuando em todas as formas de crimes contra identidade de gênero – e para a Justiça criminal. Ainda segundo o sociólogo, é preciso ampliar as campanhas e envolver o Ministério Público.

"Ao mesmo tempo, não se deve apenas pensar em punição. É preciso entender e estudar as pessoas que sustentam práticas homofóbicas, entender as razões pelas quais as pessoas não conseguem lidar com sua própria sexualidade ou identidade sexual e de gênero."

Por outro lado, o advogado Paulo Iotti afirma que o Código Penal não é suficiente para punir a homotransfobia, além de não possibilitar a punição à discriminação em geral e à ofensa a um conjunto de pessoas, que chama de “injúria coletiva”.

“Se fosse verdade, então poder-se-ia revogar a própria Lei de Racismo, já que o Código Penal seria suficiente – e não é, não se deve revogá-la. Crimes de ódio, motivados em determinada característica da pessoa e decorrentes da desumanização dela, no desprezo a ela enquanto pessoa humana em razão da característica desprezada,

são mais graves que crimes não motivados no ódio e devem ser punidos com maior rigor, daí a pertinência de uma Lei de Racismo”, salienta.

Políticas públicas

Se com relação a este aspecto ainda há muito no que se trabalhar, por outro lado, em termos de políticas públicas, Souza acredita que houve avanços significativos na última década, sobretudo em âmbito federal. Os estados e municípios, entretanto, são vistos com ressalva pelo sociólogo. Conforme aponta, estes entes federativos ainda não incorporaram o tema da igualdade de gênero e da pluralidade afetiva como bandeiras em suas ações cotidianas.

"Os avanços mais importantes ocorreram na área da saúde (programas específicos de prevenção às doenças, direitos a tratamentos e cirurgias etc.) e, em alguma medida, na área jurídica (união civil, adoção, nome social, disque denúncia etc.). Mas na área da educação, do trabalho, do acesso a vários serviços, a situação ainda não andou tanto", avalia.

Em um âmbito geral, o sociólogo pondera que a composição do legislativo nas últimas eleições gerais não é favorável às causas de gênero e nem às causas populares e salienta: "Os movimentos terão que ganhar força e aproveitar a posição favorável do governo federal para arrancar políticas públicas mais avançadas, enquanto o legislativo patina no imobilismo e na fisiologia".